



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 032/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 582/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 3.506.750,02, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de março de 2017.

  
**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 582/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 3.506.750,02, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 3.506.750,02 (três milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de março de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente - ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 582/2017

### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.506.750,02
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4490	3212	3.506.750,02
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.506.750,02</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 40 , DE 9 DE MARÇO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.506.750,02, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital à Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, até o montante de R\$ 3.506.750,02 (três milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas no Ofício nº 036/CAF/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PROTOCOLO DO GABINETE  
DA PRESIDÊNCIA  
Perto Valbo 10 03 / 17  
Hora: .....  
Funcionário: .....  
Assessora Parlamentar

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 9 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.506.750,02, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 3.506.750,02 (três milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.506.750,02
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4490	3212	3.506.750,02
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.506.750,02</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG  
GERÊNCIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – GCTI/SEPOG

MEMO. Nº 036 /CAF /SEPOG

Porto Velho (RO), 22 de fevereiro de 2017.

DA: **Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF**  
PARA: **GABINETE/SEPOG**

Senhor Secretário,

Vimos através do presente, e na forma da Lei, solicitar a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao setor competente para providenciar a **SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no valor de **R\$ 3.548.145,14 (Três milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito mil, Cento e Quarenta e Cinco reais e Catorze Centavos)**, conforme abaixo especificado, no **P/A 2079, Elemento de Despesas 44.90.51, na Fonte 3212**, originário do Instrumento Contratual nº 01.11.0198.02, que destina-se a transferência de recursos financeiros entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que tem como objetivo atender despesas corrente da Gerencia de Desenvolvimento de Políticas Públicas - GDPP/SEPOG.

P/A	ELEM. DESPESA	FONTE	DIRCRIMINAÇÃO	VALOR
2079	44.90.51	3212	Despesa Corrente: Para atender a Gerencia de Desenvolvimento de Políticas Públicas - GDPP/SEPOG, com Contrato de Transferência de Recursos, destinado para a execução do Projeto intitulado "Implantação do Pólo Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento e Difusão em Saúde do Estado do Estado de Rondônia.	R\$ 3.548.145.14

Atenciosamente,

Gerência de Ciências e Tecnologia  
SEPOG

(69) 3216-5078 / 3216-5073

Av. Farquar nº 2986 – Complexo Rio Madeira, Curvo 2  
Edifício Rio Cautário, 6º andar – Pedrinhas  
CEP 76801-470, Porto Velho - RO

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GEST  
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:  
 ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 BALANÇO PATRIMONIAL

HORA EMISSÃO: 10:02:43  
 DATA EMISSÃO: 03/03/2017

Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.821.803,59	0,00	52.924.793,17	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	329.810,75	214.338,92	214.338,92	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	249.343.689,80	249.194.838,34	249.194.838,34	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	26.224,97	64.342,96	64.342,96	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	318.521.529,11	0,00	302.398.313,39	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
Ativo Realizável a Longo Prazo				
Créditos a Longo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Participações Permanentes	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado				
Bens Moveis	1.539.267.767,89	1.513.046.191,73	1.513.046.191,73	0,00
Bens Imoveis	20.164.505,45	16.694.972,88	16.694.972,88	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	1.519.103.262,44	1.496.351.218,85	1.496.351.218,85	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Softwares	306.642,18	306.642,18	306.642,18	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	306.642,18	306.642,18	306.642,18	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.539.824.410,07	0,00	1.513.296.191,73	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.858.345.939,18</b>		<b>1.815.694.505,12</b>	

Nota Exercício Atual Exercício Anterior



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	689.055,38	507.244,10
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Valores Restituíveis	378.595,60	214.338,92
Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.067.650,98</b>	<b>721.583,02</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.067.650,98</b>	<b>721.583,02</b>

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	40.956.308,58	69.595.110,70
Superáv/Défic de Exerc Anter	1.821.206.368,05	1.745.880.322,43
Ajustes de exerc anteriores	-4.884.388,43	-502.511,03
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.857.278.288,20</b>	<b>1.814.972.922,10</b>
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.858.345.939,18</b>	<b>1.815.694.505,12</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO(I)</b>		
Ativo Financeiro	69.151.614,34	-53.139.132,09
Ativo Permanente	1.789.194.324,84	1.762.555.373,03
Total do Ativo	1.858.345.939,18	1.815.694.505,12
<b>PASSIVO(II)</b>		
Passivo Financeiro	85.823.685,55	193.263.400,72
Passivo Permanente		
Total do Passivo	85.823.685,55	193.263.400,72
<b>SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)</b>	1.772.522.253,63	1.622.431.104,40

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Atos Potenciais Ativos	
Convenios a Receber	2.280.000,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	99.250,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	80.189,92
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.459.439,92
Atos Potenciais Passivos	
Convênios a Executar	326.586,43
Total dos Atos Potenciais Passivos	326.586,43
Atos Potenciais Ativos	
Convenios a Receber	2.280.000,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	101.250,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	85.738,92
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.466.988,92
Atos Potenciais Passivos	
Convênios a Executar	160.686,20
Total dos Atos Potenciais Passivos	160.686,20

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual		Exercício Anterior	
Ordinária	-1.805.154,32	-2.298.017,37		
Vinculado	-14.866.916,89	-137.826.251,26		
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAI	26.513.752,44	-7.506.026,90		
OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	-39.253.307,81	-127.354.609,16		
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	-2.127.361,52	-2.850.623,20		
Total das Fontes de Recursos	-16.672.071,21	-140.124.268,63		



Extrato conta corrente

A336201122014576008  
20/02/2017 11:26:47

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 9125-1 SEPLAN 2614 POLO SAUDE  
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
27/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							
Saldo Disponível							3.548.145,14 C
Juros							3.548.145,14 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							24/02/2017
Data de Debito de IOF							0,00
Saldo de fundos de investimento							01/03/2017
S PUBLICO SUPREMO							3.548.145,14

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J5191812 VICENTE DE PAULA BRAGA GOES.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336201122014576009  
20/02/2017 11:27:39

### Cliente

Agência 2757-X  
Conta 9125-1 SEPLAN 2614 POLO SAUDE  
Mês/ano referência FEVEREIRO/2017

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2017	SALDO ANTERIOR	3.532.306,78			1.046.085,874276		
20/02/2017	SALDO ATUAL	3.548.145,14			1.046.085,874276		1.046.085,874276

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.532.306,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15.838,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15.838,36
SALDO ATUAL =	3.548.145,14
Disponível p/ Resg =	3.548.145,14
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
28/09/2011	909.275.728	220.000,00	91.691,074563	929,884661
27/12/2016	909.275.727	3.500.000,00	1.045.155,989615	1.045.155,989615

### Valor da Cota

31/01/2017	3,376689106
20/02/2017	3,391829699

### Rentabilidade

No mês	0,4483
No ano	1,1804
Últimos 12 meses	9,4808

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 20/02/2017 - Cota: 3,391829699

Transação efetuada com sucesso por: J5191812 VICENTE DE PAULA BRAGA GOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL )  
CONSULTA EM 20/02/2017 AS 10:28 TELA: 001 USUARIO: HERBERT  
UNIDADE GESTORA : 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO  
GESTAO : 00001 - TESOURO  
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO  
CONTA : 11111902 - = DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

	SALDO R\$
01 0012757X100404	
02 0012757X91081	771.062,97D
03 0012757X91251	1.321.966,31D
04 0012757X9191X	3.506.750,02D
05 0012757X94781	2.111,19D
06 0012757X98930	8.643.248,83D
	2.246.954,78D
	16.492.094,10D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : \_\_\_\_\_ DATA INICIAL : \_\_\_\_\_ DATA FINAL : \_\_\_\_\_ TOTAL :

SIAFEM2016-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL )  
 CONSULTA EM : 22/02/17 AS 13:02  
 DATA EMISSAO : 31DEZ2016  
 DATA LANCAMENTO : 31DEZ2016  
 UNIDADE GESTORA : 130001  
 GESTAO : 00001  
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001  
 GESTAO FAVORECIDA : 00001  
 PROCESSO :  
 EMPENHO :  
 DOC.REFERENCIA :  
 USUARIO: AURO GUEDES  
 NUMERO : 2016NL01318  
 TELA : 01/01

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	V A L O R
550501	0012757X91251	11111902		3212000000	3500000,00
800923		452339900	424719900	3212000000	3500000,00

HISTORICO:  
 CREDITO EFETUADO EM 27/12/2016 REF.REPASSE DE RECURSO FEDERAL CONF.EXTRATO DO  
 MES DE DEZEMBRO/2016.

LANCADA POR RAIMUNDO LEAL MENDES

EM : 04JAN2017 AS 16:58

Ref. 2614/09

**ENCOMENDA TRANSVERSAL DE PROJETO DE PESQUISA COM SUBPROJETOS**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Fls. 58  
PROTOCOLADO

**CONVÊNIO**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º  
011110198100

Instrumento publicado no DOU nº 130, de 07/03/2011, Seção 3, página 12, acessível no endereço [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br).

**PARTE I**

**I. PARTÍCIPES**

**I.1. CONCEDENTE**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório nesta Cidade, na Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72.

**I.2. CONVENENTE**

**ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE RONDÔNIA - SEPLAN-RO**, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 580, Esplanada das Secretarias, Porto Velho, RO, CEP: 78900-000, por seus representantes legais ao final qualificados.

**I.3. EXECUTOR**

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ NOROESTE - FIOCRUZ NOROESTE**, unidade descentralizada daquela fundação, com sede na Rua da Beira 7671, Lagoa, Porto velho, RO, CEP: 76821-245, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80, por seus representantes legais ao final qualificados.

**I.4. EXECUTOR**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
APRECIADO  
SEPLAN

CONFERE COM O ORIGINAL  
GCTI/SEPLAN

FINEP  
JURIDICO



ESTADO DE RONDÔNIA através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por intermédio do CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL- CEPEM, com sede na Rod. BR-364, Km 4,5, Lagoa, Porto Velho, RO, CEP: 78900-970, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.520/0001-88, por seus representantes legais ao final qualificados.

#### I.5. EXECUTOR

INSTITUTO DE PESQUISAS EM PATOLOGIAS TROPICAIS DE RONDÔNIA-IPEPATRO, associação civil de direito civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Guaporé, 415, Porto Velho, RO, CEP: 78918-791, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.975/0001-90, por seus representantes legais ao final qualificados.

#### I.6. EXECUTOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR, fundação pública, com sede na BR 364 KM 9,5, sentido acre, Porto Velho, RO, CEP: 78900-970, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90, por seus representantes legais ao final qualificados.

### II. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado "Implantação do Pólo Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento e Difusão em Saúde do Estado de Rondônia: da biotecnologia a geração de políticas públicas", doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, o qual integra este convênio, independentemente de qualquer transcrição.

### III. AUTORIZAÇÃO

Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE n.º 0209/10, de 05/07/2010.

### IV. RECURSOS

#### IV.1. CONCEDENTE

- VALOR TOTAL de até R\$7.220.000,00 (sete milhões duzentos e vinte mil reais) destinados ao CONVENENTE por meio de aporte direto.
- Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.
- FONTE: Infraestrutura

#### IV.1.1 CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS:



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCTI/SFPI/AN



- a) Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral é vedada a transferência voluntária de recursos aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
- b) A primeira parcela dos recursos deverá ser liberado no montante referente ao custo do serviço para a elaboração do projeto básico.
- c) Antes da liberação da primeira parcela, os seguintes documentos deverão ser apresentados pelo conveniente:
- c.1) Licença ambiental ou justificativa de sua dispensa, na forma prevista no art. 12, V c/c art. 14 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT;
- c.2) Comprovação de exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, que ateste a propriedade do imóvel onde se realizarão as obras previstas no plano de trabalho, na forma prevista no art. 12, VI c/c art 14 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT.
- d) O conveniente deverá apresentar o projeto básico e o orçamento detalhado das obras para a liberação da segunda parcela dos recursos.

## IV.2. CONTRAPARTIDA

Caso o valor de contrapartida apresentado pelo **CONVENENTE** e pelos **EXECUTORES** exceda ao percentual máximo exigido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o excedente será considerado aporte voluntário, de única e exclusiva responsabilidade daquele que o aporta.

### IV.2.1. CONVENENTE

O **CONVENENTE** obriga-se a apresentar contrapartida na forma não financeira no valor de **R\$ 1.596.000,00** (um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais), a ser demonstrada através das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar) e Obras e Instalações, conforme detalhamento da contrapartida, anexo a este instrumento.

### IV.2.2. EXECUTOR

O **EXECUTOR**, **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ NOROESTE - FIOCRUZ NOROESTE**, obriga-se a apresentar contrapartida na forma não financeira no valor de **R\$ 362.592,00** (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), a ser demonstrada através das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar), conforme detalhamento da contrapartida, anexo a este instrumento. /



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCT/SEPLAN



#### IV.2.3. EXECUTOR

O EXECUTOR, ESTADO DE RONDÔNIA através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por intermédio do CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL- CEPEM, obriga-se a apresentar contrapartida na forma não financeira no valor de R\$ 796.800,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), a ser demonstrada através das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar), conforme detalhamento da contrapartida, anexo a este instrumento e contrapartida financeira no valor de R\$ 2.500.400,00 (dois milhões quinhentos mil reais e quatrocentos centavos).//

#### IV.2.4. EXECUTOR

O EXECUTOR, INSTITUTO DE PESQUISAS EM PATOLOGIAS TROPICAIS DE RONDÔNIA-IPEPATRO, obriga-se a apresentar contrapartida na forma não financeira no valor de R\$ 3.219.152,00 (três milhões duzentos e dezenove mil cento e cinquenta e dois reais), a ser demonstrada através das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar) e Equipamentos e Material Permanente, conforme detalhamento da contrapartida, anexo a este instrumento.//

#### IV.2.5. EXECUTOR(ES)

O EXECUTOR, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR, obriga-se a apresentar contrapartida na forma não financeira no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser demonstrada através das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar), conforme detalhamento da contrapartida, anexo a este instrumento.//

#### V. PRAZOS

**V.1. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO E PRAZO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO:** até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do convênio. //

**V.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto no artigo 38, caput, da IN.nº.1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010.

**V.3.** Caso haja necessidade de prorrogação de prazos, esta deverá ser solicitada pelo representante legal da instituição CONVENIENTE até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo de vigência do convênio.

**V.4.** Os convênios só poderão ter seus prazos de vigência prorrogados por período máximo ao originalmente contratado, não podendo ultrapassar o prazo de 60 meses, salvo caso excepcionais.

#### VI. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

**VI.1.** Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o CONVENIENTE deverá:



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCF/SEPLAN



- a) apresentar relatórios técnicos semestrais, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no PLANO DE TRABALHO.

**VI.2.** Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE** e o(s) **EXECUTOR(ES)** deverão:

- a) afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela **CONCEDENTE**, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de:
- seminários e eventos científicos e tecnológicos;
  - publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
  - relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.
- b) Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com o logotipo da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, que faça o *link* para acesso às respectivas *homepages*.
- c) disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

## PARTE II

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 1.1. Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- 1.2. Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito.
- 1.3. Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
- 1.4. Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.
- 1.5. Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas apresentadas pelo **CONVENENTE** e decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos pelo convênio.



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCTH/SEPLAN



1.6. Se for o caso, comunicar ao **CONVENENTE** e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do convênio, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

## CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

2.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES**, quando houver, deverão:

- I. Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do PROJETO;
- II. estabelecer, sempre que necessário para que a execução do PROJETO se dê com segurança e responsabilidade sócio-ambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas à possíveis danos;
- III. informar imediatamente à **CONCEDENTE** e aos órgãos ambientais competentes, todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do PROJETO ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;
- IV. na hipótese acima, ficam o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES** obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;
- V. manter a **CONCEDENTE** informado sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;
- VI. comunicar à **CONCEDENTE** sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;
- VII. independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

2.2. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o **CONVENENTE** se obriga a:

- I. Cumprir o **PLANO DE TRABALHO** do PROJETO e utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE**, contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução do PROJETO;
- II. inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do convênio que permitam o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos servidores dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCTI/SEPLAN



- hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;
- III. manter e movimentar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira controlada pela União. Caso seja integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informar à **CONCEDENTE** a UG/GESTÃO, para que seja efetuado o repasse das verbas;
- IV. manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
- V. restituir à **CONCEDENTE** ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
- quando não for executado o objeto da avença;
  - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e
  - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada.
- VI. restituir à **CONCEDENTE** e ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, inclusive os saldos remanescentes quando da denúncia ou rescisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;
- VII. restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada durante a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
- VIII. restituir à **CONCEDENTE** o valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
- IX. recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- X. restituir à **CONCEDENTE** o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso V, co-responsabilizando as instituições intervenientes e/ou executoras;
- XI. encerrar a conta corrente específica do instrumento quando do encerramento ou extinção do convênio;
- XII. responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a **CONCEDENTE**, oriunda de qualquer membro da equipe executora do convênio, obrigando-se a comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregado e contratante, substituindo a **CONCEDENTE** no processo, e



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCT/SEPLAN



- ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela **CONCEDENTE**;
- XIII. promover a substituição do **INTERVENIENTE(S)**, quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela **CONCEDENTE**;
- XIV. designar, formalmente, o ordenador de despesas, responsável pela apresentação das prestações de contas;
- XV. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do convênio;
- XVI. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;
- XVII. contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da **CONCEDENTE**, mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVIII. observar, para utilização dos recursos, as condições legislativas impostas em função do período eleitoral;
- XIX. utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como outros aportes de recursos, se houver, em estrita observância às normas mencionadas na Cláusula Décima-Primeira, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- XX. requerer a doação dos bens remanescentes justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto na legislação vigente.

2.3. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **EXECUTOR(ES)** se obriga(m) a:

- I. Cumprir o **PLANO DE TRABALHO** do PROJETO.
- II. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.
- III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

2.4. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **INTERVENIENTE(S)** **COFINANCIADOR(ES)**, quando houver, se obriga(m) a:



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCT/ISEPLAN



- I. Aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta-corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao convênio.
- II. cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.
- III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1. É vedado o aditamento do convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PLANO DE TRABALHO, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.
- 3.2. A **CONCEDENTE** poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.
- 3.3. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da **CONCEDENTE** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do PROJETO, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.
- 3.4. O **CONVENENTE** autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados desta Financiadora, servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordina a **CONCEDENTE**, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do PROJETO. Ademais, o **CONVENENTE** deverá incluir nos contratos celebrados para execução do convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.
- 3.5. O **CONVENENTE** nomeia a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente, sempre que, a critério da **CONCEDENTE**, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.
- 3.6. Eventuais pagamentos de folha de pessoal efetuados com recursos do convênio não geram qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando, por consequência, a cargo do **CONVENENTE** toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais ações judiciais porventura interpostas com o objetivo da criação de tais vínculos.
- 3.7. A execução do objeto do convênio será acompanhada através de relatórios técnicos, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no PLANO DE TRABALHO.



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCT/ISEPLAN





- 3.8. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.
- 3.9. Ocorrerá a extinção deste instrumento caso o Projeto Básico das obras não tenham sido aprovado pela **CONCEDENTE** ou caso ocorra descumprimento de alguma condição a ser cumprida pelo **CONVENENTE**.
- 3.10. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no **PLANO DE TRABALHO** previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.
- 3.11. A **CONCEDENTE** e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do **PROJETO**, terão ação de regresso contra o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver.

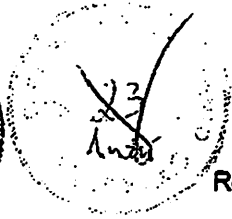
#### CLÁUSULA QUARTA: BENS E SERVIÇOS

- 4.1. É obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.
- 4.2. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo **CONVENENTE** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no **PROJETO**.
- 4.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão doados à instituição indicada na relação de itens, desde que:
- I. Haja requerimento da instituição **CONVENENTE** justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental;
  - II. seja aprovada a prestação de contas final em seus aspectos técnico e financeiro; e
  - III. seja observado o disposto na legislação vigente.
- 4.4. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme **PLANO DE TRABALHO**, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.
- 4.4.1. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela **CONCEDENTE** relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.
- 4.5. Os bens devem ser conservados e mantidos na guarda do **CONVENENTE** ou **EXECUTOR(ES)** ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los.



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCT/SEPLAN





**4.6. O CONVENIENTE, deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:**

- I. Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;
- II. comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- III. assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
- IV. informar à CONCEDENTE a devolução de quaisquer bens, em razão da conclusão do PROJETO ou da sua não utilização;
- V. em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

**4.7. Findo o convênio, os bens patrimoniais remanescentes serão automaticamente doados ao destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO observado o disposto nesta norma e na legislação vigente.**

**4.8. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.**

#### **CLÁUSULA QUINTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**5.1. O CONVENIENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente convênio, os resultados alcançados pelo PROJETO, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.**

**5.2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do PROJETO serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste convênio.**



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCTI/SEPLAN



5.3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão ao **CONVENIENTE, EXECUTOR(ES),** e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

5.3.1. A **CONCEDENTE** poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo **PROJETO**, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

5.4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade do **CONVENIENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S)**, e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do **PROJETO**, continuarão pertencendo à parte detentora.

#### CLÁUSULA SEXTA: SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

6.1. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

7.1. O **CONVENIENTE** estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio.

7.2. A prestação de contas deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, de acordo com os roteiros que vierem a ser apresentados pela **CONCEDENTE**, e será composta pela documentação a seguir relacionada:

- I. Relatório Técnico de cumprimento do objeto;
- II. relatório de execução físico-financeira;
- III. demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- IV. relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- VI. extrato da conta bancária do período abrangido pela prestação de contas e, quando for o caso, extrato das contas de aplicações financeiras, acompanhados da respectiva conciliação bancária;



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCT/ISEPLAN



- VII. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- VIII. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IX. em caso de instituição privada, documentação relativa às cotações prévia de preços ou as razões que justificaram a sua desnecessidade com fundamento em texto normativo, além de elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço. Em caso de instituição pública, cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

7.3. Para fins de divulgação externa, o **CONVENIENTE** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório Técnico Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo **PROJETO**, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

7.4. A quitação do convênio somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONCEDENTE**, da Prestação de Contas Final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

7.5. O **CONVENIENTE** se obriga, pelo prazo de dez anos contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter em arquivo exclusivo disponível para a **CONCEDENTE** registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente convênio, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do **PROJETO**.

#### CLÁUSULA OITAVA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

8.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **CONCEDENTE** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando a apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

8.2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

- I. Utilização dos recursos em desacordo com o **PLANO DE TRABALHO**;
- II. a não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **CONCEDENTE**;
- III. a não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:
  - não execução total do objeto pactuado;
  - atingimento parcial dos objetivos avençados;
  - desvio de finalidade;
  - impugnação de despesas;
  - não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver;



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCTI/SEPLAN



- VII. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- VIII. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IX. em caso de instituição privada, documentação relativa às cotações prévia de preços ou as razões que justificaram a sua desnecessidade com fundamento em texto normativo, além de elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço. Em caso de instituição pública, cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

7.3. Para fins de divulgação externa, o **CONVENENTE** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório Técnico Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo **PROJETO**, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

7.4. A quitação do convênio somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONCEDENTE**, da Prestação de Contas Final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

7.5. O **CONVENENTE** se obriga, pelo prazo de dez anos contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter em arquivo exclusivo disponível para a **CONCEDENTE** registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente convênio, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do **PROJETO**.

#### CLÁUSULA OITAVA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

8.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **CONCEDENTE** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando a apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

8.2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

- I. Utilização dos recursos em desacordo com o **PLANO DE TRABALHO**;
- II. a não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **CONCEDENTE**;
- III. a não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:
  - não execução total do objeto pactuado;
  - atingimento parcial dos objetivos avençados;
  - desvio de finalidade;
  - impugnação de despesas;
  - não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver;



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCTI/SEPLAN



- não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber.
- IV. a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.
- V. não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio.

8.3. A Tomada de Contas Especial será procedida pelo órgão encarregado da contabilidade analítica da **CONCEDENTE**.

8.4. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do convênio será mantida, de ofício, pela **CONCEDENTE**.

### CLÁUSULA NONA: CONDUTAS VEDADAS

9.1. Além das demais condições previstas na legislação vigente, em especial na IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010, na Lei Complementar nº 101/01 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é vedado:

- I. alterar o objeto do convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do PLANO DE TRABALHO;
- V. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**;
- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VIII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCTI/SEPLAN



- IX. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no PLANO DE TRABALHO; e
- X. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 10.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.2. Caso a instituição solicite sua retirada do convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.
- 10.3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da **CONCEDENTE**:
- I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  - II. utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
  - III. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
  - IV. verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11. Aplicam-se especificamente aos convênios os seguintes diplomas normativos e suas alterações, sem prejuízo dos demais que se lhe apliquem direta ou indiretamente: IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010; Decreto 6.170/2007; Decreto nº 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.504/2005; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 10.973/2004; Lei 6.938, de 31/08/81; Decreto 99.274, de 06/06/90; Resoluções CONAMA, nº 01, de 23/01/86 e nº 237, de 19/12/97.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12. A eficácia deste convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

13. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, não podendo ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **CONCEDENTE** optar pelo foro de sua sede.



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCT/SEPLAN





Ref. 2614/09

As folhas deste convênio são rubricadas por Thais Doni Pires Arantes, advogada da CONCEDENTE, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 128.255, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 7 (sete) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2011

Pela CONCEDENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Glauco Arbix  
Presidente

CPF: 518.652.118-34  
CI: 4.306.034-1 SSP/SP

Roberto Vermulm  
Diretor

CPF nº 758.889.048-72  
C.I. nº 5.734.910 SSP/SP

Pelo CONVENENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE RONDÔNIA - SEPLAD-RO

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Pelo EXECUTOR: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ através da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ NOROESTE - FIOCRUZ NOROESTE

Nome: Paulo Ernani Gadelha  
Cargo: Presidente  
CI: 522.7430-4 CRM  
CPF: 422.312.497-04  
Endereço Residencial: 2 Sta Luiza, 257 apto. 704 - Maracanã

Nome: Rodrigo Guerra Stabel  
Cargo: Diretor  
CI: 27336177-3  
CPF: 261282457-99  
Endereço Residencial: Rua Dy 4231 apto 102 Alphaville - Jd. Nova América

CONFERE COM O ORIGINAL  
GCT/SEPLAN





Pelo EXECUTOR: ESTADO DE RONDÔNIA através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por intermédio do CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL-CEPEM

Nome: MARCELO SILVA TADÓ  
Cargo: DIRETOR GERAL CEPEM  
CI: 6392377 25/50  
CPF: 432864251-55  
Endereço Residencial: Rua Pimpim 68/537  
69022-22 RUA - R3

Nome: MILTON LUIZ MOREIRA  
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE  
CI:   
CPF: 018625948 48  
Endereço Residencial: R. GEMAS DO BRASIL, N. 542  
BARRIO CLAREIA PUNHO

Pelo EXECUTOR: INSTITUTO DE PESQUISAS EM PATOLOGIAS TROPICAIS DE RONDÔNIA-IPEPATRO

Nome: JOSE INACIO BOMFIM REZENDE JUNIOR  
Cargo: DIRETOR GERAL  
CI: 1138048  
CPF: 026-767.588-68  
Endereço Residencial: RUA PARA SOO CASA 3  
PERO VELLOZO

Nome:   
Cargo: L  
CI:   
CPF:   
Endereço Residencial:

Pelo EXECUTOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR

Nome: JOSÉ JUVENAL DE OLIVEIRA AMARAL  
Cargo: PROFESSOR  
CI:   
CPF:   
Endereço Residencial:

Nome:   
Cargo:   
CI:   
CPF:   
Endereço Residencial:

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF:

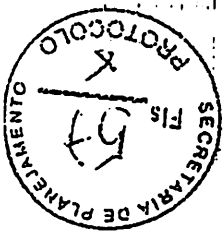
Nome:   
CPF:



CONFERE COM O ORIGINAL  
GCTI/SEPLAN







Projeto nº 20 (extraordinary) - Lei nº 12.721/2012, de 11 de agosto de 2012.  
Projeto nº 20 (extraordinary) - Lei nº 12.721/2012, de 11 de agosto de 2012, que institui o Conselho Nacional de Política de Fomento e dá outras providências.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011**  
Nº do Contrato: 014300177200211. O Objeto é a execução de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas do Museu Histórico Nacional, em Brasília, DF.  
Data de Assinatura: 04/08/2011. Valor: R\$ 231.000,00.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL.

**EXTRATO DE DOAÇÃO**  
Contrato nº 2011005600. Objeto: Doação de um lote de equipamentos eletrônicos para a Fundação Biblioteca Nacional.  
Data de Assinatura: 27/07/2011.  
Doador: Ministério da Cultura.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**  
Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0155/01. Rf. nº 06.934/04. Data de Assinatura: 04/08/2011. Contrato nº 2011005600. Objeto: Doação de um lote de equipamentos eletrônicos para a Fundação Biblioteca Nacional.  
Data de Assinatura: 27/07/2011.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2011**  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas do Museu Histórico Nacional.  
Prazo para apresentação de propostas: 10/08/2011, às 14h.  
Local de venda de editais: Rua 204, nº 120, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**  
Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos eletrônicos para a Agência Nacional do Cinema.  
Prazo para apresentação de propostas: 10/08/2011, às 14h.  
Local de venda de editais: Rua 204, nº 120, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2011**  
Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos eletrônicos para a Agência Nacional do Cinema.  
Prazo para apresentação de propostas: 10/08/2011, às 14h.  
Local de venda de editais: Rua 204, nº 120, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**  
Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos eletrônicos para a Agência Nacional do Cinema.  
Prazo para apresentação de propostas: 10/08/2011, às 14h.  
Local de venda de editais: Rua 204, nº 120, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2011**  
Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos eletrônicos para a Agência Nacional do Cinema.  
Prazo para apresentação de propostas: 10/08/2011, às 14h.  
Local de venda de editais: Rua 204, nº 120, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

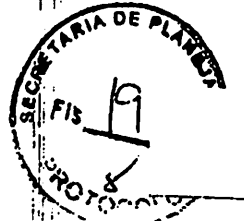
**Finep**  
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS



18 JUL 2014

007938

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



Referência: 2614/09

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 2014.

Ao Senhor  
Dirigente

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Rondônia - SEPLAD-RO  
Rua Padre Chiquinho, 580 - Esplanada das Secretarias - Pedrinhas  
78.900-000 - Porto Velho - RO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP  
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO  
N.º

01 11 0198 01

Prezados Senhores,

Considerando o vencimento dos prazos do Termo de Cooperação acima identificado, a FINEP, por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 28/7/2016 e 26/9/2016, respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao Termo de Cooperação, formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação ao executor.

Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 133, de 15/7/2014, Seção 3, página 12, acessível no endereço [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br).

Atenciosamente,

Viviane Moreira S. Barbosa

Chefe em exercício da Assessoria Jurídica da Diretoria de  
Desenvolvimento Científico e Tecnológico- AJCT

Maria Isabel Araújo - Advogada Responsável - Tel: 2555-0617  
Luiz Gustavo - Estagiário AJCT

RECIBO DE ENTREGA 9/07/14



Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação - Operações de Fomento - Pelo beneficiário o próprio

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/03/2015, a partir da data de publicação.

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDEnte: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/03/2015, a partir da data de publicação.

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDEnte: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/03/2015, a partir da data de publicação.

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDEnte: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 30/06/2015, a partir da data de publicação.

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDEnte: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/03/2015, a partir da data de publicação.

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDEnte: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/03/2015, a partir da data de publicação.

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETIVO: Continuidade do presente Termo Aditivo, e prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para da continuidade do projeto

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas no Exterior - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência - Signatário: pelo CNPq. José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - (C.F.71).

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas no Exterior - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Alteração da vigência - Signatário: pelo CNPq. José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - CEF/FO

Table with columns: Beneficiário, Processo, Assinatura, Data da Assinatura, Data de Fim da Vigência. Includes entry for Ana Maria de Fátima.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Resultado de julgamento de chamada pública publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2015, seção 3, no link http://resultado.copq.br/941119101500204, onde se lê (Gláucius Oliva - Presidente do Conselho - Inu-se. GUILHERME SALES SOARES DE AZEVEDO MELO - Presidente do Conselho - Substituto

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFRA 01/2013. Ref. 061/13. Data da Assinatura: 27/7/2014. Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC; CNPJ nº 03.416.329/0001-09; Executor: Universidade Federal Fluminense - UFF; CNPJ nº 28.521.213/0001-04. Objeto: Projeto Institucional UFF; Recurso: concessão de R\$ 3.043.373,00; Notas de empenho: 2014NE000403, 2014NE000404. Fonte: FINEP/CT-INFRA. Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto até 36 meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0367.03. Data de Assinatura: 14/07/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual de Londrina - UEL; CNPJ nº 78.648.488/0001-33; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 15/08/2015; Prazo de Prestação de Contas: 14/10/2015

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0264.03. Data de Assinatura: 11/07/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAE - FUNAPE; CNPJ nº 09.183.398/0001-32; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 11/08/2015; Prazo de Prestação de Contas: 10/09/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0414.04. Data de Assinatura: 11/07/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB; CNPJ nº 42.429.480/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 04/03/2015; Prazo de Prestação de Contas: 29/07/2015

Espécie: Termo Aditivo nº 01.08.0378.04. Data de Assinatura: 26/04/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; CNPJ nº 46.048.423/0001-33; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/01/2015; Prazo de Prestação de Contas: 27/03/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0435.03. Data de Assinatura: 14/07/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE - UFPE; CNPJ nº 11.733.386/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/08/2015; Prazo de Prestação de Contas: 14/10/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0091.02. Data de Assinatura: 11/7/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Empresa-Escola de Engenharia de IFRGS - FEENG; CNPJ nº 02.473.384/0011-11; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 04.7.2015; Prazo de Prestação de Contas: 3/8/2015

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0198.01. Data de Assinatura: 9/7/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação - SEMPLAD-RO; CNPJ nº 04.798.328/0001-56; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/7/2015; Prazo de Prestação de Contas: 26/9/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 17/2014

O pregoeiro torna público que em 11 de julho de 2014 a Diretoria de Gestão Corporativa da Fincsp homologou os procedimentos da licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de veículos com inodorização para a Fincsp, adjudicatária: Multibom Transportes Ltda - EPP para atendimento à demanda da Fincsp/RI pelo valor de R\$ 1.020.636,04 (um milhão, vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) e a Ribal Locadora de Veículos Ltda - EPP para atendimento à demanda da Fincsp/SP e da Fincsp/MS, pelo valor de R\$ 177.170,20 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos) e R\$ 162.310,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos), respectivamente.

JOMAR ROLLAND BRAJA NETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



24 JUN 2016

006675

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Referência: 2016/000

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2016.

Ao Senhor  
Dirigente  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG – RO - SEPOG  
Avenida Farquar Nº 2986 Complexo Rio Madeira, Curvo 2 Edifício Rio Cautário 6º Andar – Pedrinhas  
78.801-470 – Porto Velho – RO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP			
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º			
01	11	0198	02

Prezados Senhores,

Considerando o iminente vencimento dos prazos do Convênio acima identificado, a **FINEP**, por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de **Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final**, fixando os mesmos em **28/07/2018** e **26/09/2018**, respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao **Convênio** formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação aos co-executores.

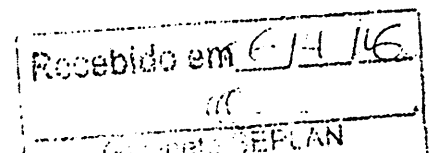
Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 119, de 23/06/2016, Seção 3, página 8, acessível no endereço [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br).

Atenciosamente,

Bruno Mattos Figueiredo

Gerente da Assessoria Jurídica da Diretoria  
de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - AJCT

Caroline Goll – Estagiário AJCT





26 DEZ 2016

012157

*GPM/SEPOG*

**Finep**  
INOVACAO E TECNOLOGIA

**AVISO DE CRÉDITO**

Ilmo(a). Sr.(a). **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - RÔ  
AVENIDA FARQUAR N.2986 COMPLEXO RIO MADEIRA, CURVO 2 EDIFÍCIO RIO  
CAUTÁRIO, 6º ANDAR  
PEDRINHAS - PORTO VELHO - RO  
CEP: 76801470 Caixa postal:  
FAX: 69-32165072**

*Comitê de Acompanhamento  
05/01/16*  
**Pedro Antônio Afonso Pime  
Secretário Adjunto/SEPC**

**(NÃO APLICÁVEL AOS PROJETOS DE SUBVENÇÃO  
ECONÔMICA)**

**IMPORTANTE: NOVO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE  
REPASSE - SICONV E O PORTAL DE CONVÊNIOS.**

Informamos que se encontra disponível no site desta Financiadora o novo Manual de Convênios e Termos de Cooperação, além dos novos formulários de prestação de contas financeira.

Acesse: [http://www.finep.gov.br/como\\_obter\\_financiamento/formularios\\_e\\_manuais.asp](http://www.finep.gov.br/como_obter_financiamento/formularios_e_manuais.asp)

OB: **2016.800685**

Data emissão: **23/12/2016**

**Título do Projeto: Implantação do Pólo Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento e  
Difusão em Saúde do Estado de Rondônia: da biotecnologia a geração de  
políticas públicas**

**Coordenador do Projeto: RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA**

**Contrato: 01.11.0198.02 Valor Financiamento em R\$: 7.220.000,00**

**PAGAMENTO ATUAL**

Parcela: **2/1**  
Valor Pago: **3.500.000,00**  
Retenções em R\$: **0,00 (0%)**  
Valor IOF em R\$: **0,00**  
Valor Líquido: **3.500.000,00**

Valores em R\$ desta OB por grupo de despesa:

**DESPESAS DE CAPITAL: 3.500.000,00**

Banco: **1 - BANCO DO BRASIL SA** Agência: **2757 - SETOR PÚBLICO  
PORTO VELHO**

C/C: **91251**

Técnico Financeiro responsável pelo projeto: **CYRO RAFAEL FONSECA SOUZA**  
Telefone: **2555-0330 Ramal 3676**

Técnico de Acompanhamento responsável pelo projeto: **FABRICIO CORREA BRAGA**  
Telefone: **2555-00340**

Observações:

*05/01*





### Extrato conta corrente

A336281248943020010  
28/12/2016 12:56:32

#### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 9125-1 SEPLAN 2614 POLO SAUDE  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2016		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.905.400.000.000	3.500.000,00 C	
				088048320001-72 FUNDO NAC.DE DESENV. C			
27/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.500.000,00 D	0,00 C
28/12/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
<b>Invest.com Resgate Autom.</b>							
Saldo Disponível						3.504.343,76 C	
Juros						3.504.343,76 C	
Data de Debito de Juros						0,00	
IOF						30/12/2016	
Data de Debito de IOF						0,00	
						02/01/2017	
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
S PUBLICO SUPREMO						3.504.343,76	

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J5191812 VICENTE DE PAULA BRAGA GOES.

\* 20/02/2017 AS 10:31 \*

PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO

SALDO INICIAL

MO	64.342,96D	
E	1.514.727.629,10D	4.8
	250.000,00D	
NENTES	250.000,00D	
NENTES - CONSO	250.000,00D	
ADAS PELO METO	250.000,00D	
S - MEP	250.000,00D	
	1.514.477.629,10D	4.8
IDAÇÃO	16.694.972,88D	2.9
EQUIPAMENTOS	16.694.972,88D	2.9
D E ORIENTAÇÃO	3.863.284,46D	
ENTOS DE COMUN	357.898,66D	
VTOS E UTENSÍL	2.001.698,21D	
ENTOS PARA ESP	74.151,25D	
EÇÃO, SEGURANÇ	9.957,10D	
VTOS INDUSTRIA	250.246,65D	
VTOS ENERGÉTIC	36.323,96D	2.9
VTOS GRÁFICOS	8.711,85D	
AS E UTENSÍLIO	70.119,52D	
FEÇÃO E VIGILÂ	570.786,13D	
OS E UTENSÍLI	47.267,41D	
RELHOS, EQUIP	436.123,72D	
RESSAMENTO DE	5.542.018,99D	
OS DOMÉSTICOS	5.542.018,99D	
IS DE ESCRITÓR	2.309.488,72D	
	302.704,65D	
	231.741,32D	
	1.657.732,29D	
EDUCACIONAIS	117.310,46D	
BIBLIOGRÁFIC	892.739,69D	
CAS	635.244,38D	
S E ARTÍSTICO	48.578,74D	
DIO, VÍDEO E	1.541,32D	
S PARA EXPOSI	201.667,42D	
	5.707,83D	
	3.065.016,46D	
	25.000,00D	
ECÂNICA	3.010.531,32D	
	29.485,14D	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO  
00001 - TESOURO

\* 20/02/2017 AS 10:31 \*

EXERCICIO: 2016 OPCA : 1  
REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 20/02/2017 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.821.425.440,04D	9.902.467,35D	36.920.499,14D	1.858.345.939,18D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	306.697.810,94D	5.020.865,34D	11.823.718,17D	318.521.529,11D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.924.793,17D	5.115.332,73D	15.897.010,42D	68.821.803,59D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	52.924.793,17D	5.115.332,73D	15.897.010,42D	68.821.803,59D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	52.924.793,17D	5.115.332,73D	15.897.010,42D	68.821.803,59D
111110200	CONTA ÚNICA	45.834,42D	5.944,59C	45.834,42C	68.821.803,59D
111110202	BANCO DO BRASIL	45.834,42D	5.944,59C	45.834,42C	
111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS C	52.878.958,75D	5.121.277,32D	15.942.844,84D	68.821.803,59D
111111902	= DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRAS	11.100.837,21D	736.932,11D	5.391.256,89D	16.492.094,10D
111111903	= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMI	41.778.121,54D	4.384.345,21D	10.551.587,95D	52.329.709,49D
113000000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	253.708.674,81D	90.719,77C	4.035.174,26C	249.673.500,55D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOA	32.655,00D	85.354,00C	7.549,00C	25.106,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOA	32.655,00D	85.354,00C	7.549,00C	25.106,00D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOA	30.655,00D	60.154,00C	5.549,00C	25.106,00D
113110105	VIAGENS - ADIANTAMENTO	28.225,00D	60.154,00C	5.549,00C	22.676,00D
113110199	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	2.430,00D			2.430,00D
113110200	= SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.000,00D	25.200,00C	2.000,00C	
113400000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	249.162.183,34D			249.162.183,34D
113410000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-	249.162.183,34D			249.162.183,34D
113410200	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	249.162.183,34D			249.162.183,34D
113410201	= CREDITOS A RECEBER DECORRENTES	206.181.259,04D			206.181.259,04D
113410203	= CREDITOS A RECEBER DECORRENTES	1.511,83D			1.511,83D
113410208	= CREDITOS A RECEBER DECORRENTES	284.806,22D			284.806,22D
113410299	= OUTRAS CREDITOS A RECEBER APURA	42.694.606,25D			42.694.606,25D
113500000	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES	4.513.836,47D	22.183,92C	4.184.025,72C	329.810,75D
113510000	DEPÓSITOS REST VALORES VINCUL -CO	4.513.836,47D	22.183,92C	4.184.025,72C	329.810,75D
113510100	DEPOSITOS E CAUÇÕES REL. CONTRAT.	151.191,32D	24.206,16C	26.697,55D	177.888,87D
113510102	= BANCO DO BRASIL	151.191,32D	24.206,16C	26.697,55D	177.888,87D
113510900	CONSIGNACOES	63.147,60D	2.022,24D	88.774,28D	151.921,88D
113510902	= BANCO DO BRASIL	63.147,60D	2.022,24D	88.774,28D	
113511100	DEPOSITOS RESTITUIVEIS - VALORES	4.299.497,55D		4.299.497,55C	4.299.497,55C
113511104	DEPÓSITOS ESPECIAIS	4.299.497,55D		4.299.497,55C	
113800000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALOR	156.400,46D	16.818,15D	156.400,46D	156.400,46D
113810000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALOR	156.400,46D	16.818,15D	156.400,46D	156.400,46D
113810600	VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS A	156.400,46D	16.818,15D	156.400,46D	156.400,46D
113810611	= DEBITOS BANC.A REGULARIZAR ENER	8.077,82D		8.077,82D	8.077,82D
113810615	DEBITOS BANC. A REGUL. COM SEQUES	148.322,64D		148.322,64D	148.322,64D
115000000	ESTOQUES	38.117,99C	3.747,62C	38.117,99C	26.224,97D
115600000	ALMOXARIFADO	3.747,62C	3.747,62C	38.117,99C	26.224,97D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	64.342,96D	3.747,62C	38.117,99C	26.224,97D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAD  
 00001 - TESOURO

\* 20/02/2017 AS 10:31 \*

EXERCICIO: 2016 OPCAO : 1  
 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 20/02/2017 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.821.425.440,04D	9.902.467,35D	36.920.499,14D	1.858.345.939,18D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	306.697.810,94D	5.020.865,34D	11.823.718,17D	318.521.529,11D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.924.793,17D	5.115.332,73D	15.897.010,42D	68.821.803,59D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	52.924.793,17D	5.115.332,73D	15.897.010,42D	68.821.803,59D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	52.924.793,17D	5.115.332,73D	15.897.010,42D	68.821.803,59D
111120000	CONTA ÚNICA	45.834,42D	5.944,59C	45.834,42C	68.821.803,59D
111110200	BANCO DO BRASIL	45.834,42D	5.944,59C	45.834,42C	
111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS C	52.878.958,75D	5.121.277,32D	15.942.844,84D	68.821.803,59D
111111902	= DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRAS	11.100.837,21D	736.932,11D	5.391.256,89D	16.492.094,10D
111111903	= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMI	41.778.121,54D	4.384.345,21D	10.551.587,95D	52.329.709,49D
113000000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	253.708.674,81D	90.719,77C	4.035.174,26C	249.673.500,55D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOA	32.655,00D	85.354,00C	7.549,00C	25.106,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOA	32.655,00D	85.354,00C	7.549,00C	25.106,00D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOA	30.655,00D	85.354,00C	7.549,00C	25.106,00D
113110105	VIAGENS - ADIANTAMENTO	28.225,00D	60.154,00C	5.549,00C	22.676,00D
113110199	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	2.430,00D			2.430,00D
113110200	= SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.000,00D	25.200,00C	2.000,00C	2.430,00D
113400000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	249.162.183,34D			249.162.183,34D
113410000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-	249.162.183,34D			249.162.183,34D
113410200	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	249.162.183,34D			249.162.183,34D
113410201	= CREDITOS A RECEBER DECORRENTES	206.181.259,04D			206.181.259,04D
113410203	= CREDITOS A RECEBER DECORRENTES	1.511,83D			1.511,83D
113410208	= CREDITOS A RECEBER DECORRENTES	284.806,22D			284.806,22D
113410299	= OUTRAS CREDITOS A RECEBER APURA	42.694.606,25D			42.694.606,25D
113500000	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES	4.513.836,47D	22.183,92C	4.184.025,72C	329.810,75D
113510000	DEPÓSITOS REST VALORES VINCUL -CO	4.513.836,47D	22.183,92C	4.184.025,72C	329.810,75D
113510100	DEPÓSITOS E CAUÇÕES REL. CONTRAT.	151.191,32D	24.206,16C	26.697,55D	177.888,87D
113510102	= BANCO DO BRASIL	151.191,32D	24.206,16C	26.697,55D	177.888,87D
113510900	CONSIGNACOES	63.147,60D	2.022,24D	88.774,28D	151.921,88D
113510902	= BANCO DO BRASIL	63.147,60D	2.022,24D	88.774,28D	151.921,88D
113511100	DEPOSITOS RESTITUIVEIS - VALORES	4.299.497,55D		4.299.497,55C	156.400,46D
113511104	DEPÓSITOS ESPECIAIS	4.299.497,55D		4.299.497,55C	156.400,46D
113800000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALOR		16.818,15D	156.400,46D	156.400,46D
113810000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALOR		16.818,15D	156.400,46D	156.400,46D
113810600	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A		16.818,15D	156.400,46D	156.400,46D
113810611	= DEBITOS BANC.A REGULARIZAR ENER			8.077,82D	8.077,82D
113810615	DEBITOS BANC. A REGUL. COM SEQUES		16.818,15D	148.322,64D	148.322,64D
115000000	ESTOQUES	64.342,96D	3.747,62C	38.117,99C	26.224,97D
115600000	ALMOXARIFADO	64.342,96D	3.747,62C	38.117,99C	26.224,97D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	64.342,96D	3.747,62C	38.117,99C	26.224,97D

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
115610100	= MATERIAL DE CONSUMO	64.342,96D			
120000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.514.727.629,10D	3.747,62C	38.117,99C	26.224,97D
122000000	INVESTIMENTOS	250.000,00D	4.881.602,01D	25.096.780,97D	1.539.824.410,07D
122100000	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	250.000,00D			250.000,00D
122110000	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSO	250.000,00D			250.000,00D
122110100	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTO	250.000,00D			250.000,00D
122110195	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	250.000,00D			250.000,00D
123000000	IMOBILIZADO	1.514.477.629,10D	4.881.602,01D	24.790.138,79D	1.539.267.767,89D
123100000	BENS MOVEIS	16.694.972,88D	2.980.600,00D	3.469.532,57D	20.164.505,45D
123110000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.694.972,88D	2.980.600,00D	3.469.532,57D	20.164.505,45D
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	3.863.284,46D	2.980.600,00D	3.091.400,00D	6.954.684,46D
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	357.898,66D			357.898,66D
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUN	2.001.698,21D			2.001.698,21D
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍL	74.151,25D			74.151,25D
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESP	9.957,10D			9.957,10D
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇ	250.246,65D			250.246,65D
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA		2.980.600,00D	110.800,00D	2.980.600,00D
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTIC	36.323,96D			147.123,96D
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	8.711,85D			8.711,85D
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIO	70.119,52D			70.119,52D
123110118	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÁ	570.786,13D			570.786,13D
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLI	47.267,41D			47.267,41D
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP	436.123,72D			436.123,72D
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	5.542.018,99D			5.786.312,06D
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	5.542.018,99D		244.293,07D	5.786.312,06D
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.309.488,72D		115.962,00D	2.425.450,72D
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	302.704,65D		970,00D	303.674,65D
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓR	231.741,32D			231.741,32D
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.657.732,29D			1.772.724,29D
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	117.310,46D		114.992,00D	117.310,46D
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	892.739,69D			910.617,19D
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFIC	635.244,38D		17.877,50D	642.007,88D
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	48.578,74D		6.763,50D	48.578,74D
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICO	1.541,32D			1.541,32D
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E	201.667,42D			212.781,42D
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSI	5.707,83D		11.114,00D	5.707,83D
123110500	VEÍCULOS	3.065.016,46D			3.065.016,46D
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	25.000,00D			25.000,00D
123110503	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	3.010.531,32D			3.010.531,32D
123110506	EMBARCAÇÕES	29.485,14D			29.485,14D

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
123110600	PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	7.880,00D			7.880,00D
123110800	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	98.380,00D			98.380,00D
123110801	ESTOQUE INTERNO	98.380,00D			98.380,00D
123110800	ARMAMENTOS	445.232,41D			445.232,41D
123119800	DEMAIS BENS MÓVEIS	470.932,15D			470.932,15D
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	470.932,15D			470.932,15D
123200000	BENS IMÓVEIS	1.497.782,656,22D	1.901.002,01D	21.320.606,22D	1.519.103.262,44D
123210000	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.497.782,656,22D	1.901.002,01D	21.320.606,22D	1.519.103.262,44D
123210100	BENS DE USO ESPECIAL	1.402.844,115,70D	1.244.636,80D	10.866.496,07D	1.413.410.611,77D
123210103	EDIFÍCIOS	1.318.856,704,12D			1.318.856,704,12D
123210104	TERRENOS/GLEBAS	32.072.334,76D			32.072.334,76D
123210106	AQUARTELAMENTOS	1.355.891,51D			1.355.891,51D
123210108	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	13.627.836,68D	861.102,86D	6.562.168,90D	20.190.005,59D
123210111	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	416.692,24D			416.692,24D
123210115	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	4.536.073,61D	83.809,66D	887.034,25D	5.423.107,86D
123210117	PRESIDIOS/BELEGACIAS	29.767.250,99D	292.047,95D	3.081.620,28D	32.848.871,27D
123210122	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	1.309.426,18D	7.676,33D	335.672,64D	1.645.098,82D
123210198	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECI	601.905,60D			601.905,60D
123210500	BENS DE USO COMUM DO POVO	776.206,95D	1,00C	3.218.893,32D	3.995.100,27D
123210506	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTE	761.310,95D	1,00C	3.218.893,32D	3.980.204,27D
123210508	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	14.896,00D			14.896,00D
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	26.602,545,82D	656.366,21D	7.235.216,83D	33.837.762,65D
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	25.561.267,81D	656.366,21D	7.120.648,61D	32.681.916,42D
123210602	OBRAS EM ANDAMENTO - REGIME DE EX	220,93D			220,93D
123210603	OBRAS EM ANDAMENTO - CONVENIOS	411.181,13D			411.181,13D
123210604	ADIANTAMENTOS PARA INVERSOES EM B	1.332,63D			1.332,63D
123210605	ESTUDOS E PROJETOS	628.543,32D		114.568,22D	743.111,54D
123210700	INSTALAÇÕES	3.232.768,60D			3.232.768,60D
123210900	OBRAS EM ANDAMENTO - REAJUSTAMENT	251.723,88D			251.723,88D
123219900	DEMAIS BENS IMÓVEIS	159.652,56D			159.652,56D
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	92.071,32D			92.071,32D
124000000	INTANGÍVEL				
124100000	SOFTWARES				
124110000	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO				
124110200	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO				
200000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.821.425.440,04C	12.014,56C	4.035.809,44D	1.817.389.630,60C
211000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDEN	721.583,02C	12.014,56C	346.067,96C	1.067.650,98C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		455,97C	109.293,72C	109.293,72C

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER - OF	1.773,80C	20.758,02C	133.675,46C	135.449,26C
218830100	CONSIGNACOES	1.773,80C	20.758,02C	133.675,46C	135.449,26C
218830103	= INSS SERVIDORES	1.258,99C	4.384,25C	38.040,25C	39.299,24C
218830114	= IRRF / SERVIDORES		16.373,77C	95.635,21C	95.635,21C
218830118	= IRRF / TERCEIROS PESSOA JURIDIC	514,81C		411,63C	514,81C
218850000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER - OF	3.853,34C	61,51C	411,63C	4.264,97C
218850100	CONSIGNACOES	3.853,34C	61,51C	411,63C	4.264,97C
218850120	= ISS	3.853,34C		411,63C	4.264,97C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		476.340,00D		
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO -		476.340,00D		
218910260	= DIARIAS A PAGAR		1.340,00D		
218911400	= CONSORCIOS A PAGAR		475.000,00D		
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.820.703,857,02C			
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	1.820.703,857,02C			
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	1.820.703,857,02C			
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	1.820.703,857,02C			
237110200	SUPERAVITS/DEFICITS DE EXERCICIOS	1.821.206,368,05C			
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	502.511,03D			
237110301	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES (NAO	378.969,94D			
237110302	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES (FIN	123.541,09D			
300000000	VARTACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA				
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		4.299.854,15D	4.381.877,40D	1.816.321.979,62C
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		4.299.854,15D	4.381.877,40D	1.816.321.979,62C
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL		5.429.768,53D	4.381.877,40D	1.816.321.979,62C
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL		1.767.919,81D	4.381.877,40D	1.821.206,368,05C
311101000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - P		1.410.263,73D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311101001	VENCIAMENTOS E SALARIOS		1.410.263,73D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311101002	ADICIONAL NOTURNO		1.409.871,59D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311101004	ABONO DE PERMANENCIA		697.566,46D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311101010	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		2.569,93D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311101012	VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL		13.110,10D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311101018	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUN		45.886,19D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311101024	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		6.633,30D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311101019	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		222,39D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311101020	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSO		112.082,54D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
311102000	ADICIONAL VARIAVEL		544.910,58D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		392,34D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
312100000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		206.560,18D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
312120000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA		48.234,20D	4.381.877,40D	4.884.388,43D
			39.545,50D	4.381.877,40D	4.884.388,43D

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
312120100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	39.545,50D	266.803,82D	266.803,82D	266.803,82D
312150000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER	8.688,70D	56.476,55D	56.476,55D	56.476,55D
312150100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	8.688,70D	56.476,55D	56.476,55D	56.476,55D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	158.325,98D	1.037.172,51D	1.037.172,51D	1.037.172,51D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER	158.325,98D	1.037.172,51D	1.037.172,51D	1.037.172,51D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - I	158.325,98D	1.037.172,51D	1.037.172,51D	1.037.172,51D
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL	36.642,37D	421.964,91D	421.964,91D	421.964,91D
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	36.642,37D	421.964,91D	421.964,91D	421.964,91D
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS - CON	36.642,37D	421.964,91D	421.964,91D	421.964,91D
313110200	AUXILIO TRANSPORTE	23.570,72D	262.844,97D	262.844,97D	262.844,97D
313110700	AUXILIO SAUDE	13.071,65D	159.119,94D	159.119,94D	159.119,94D
319000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIM	114.453,53D	236.377,78D	236.377,78D	236.377,78D
319200000	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORG	114.453,53D	236.377,78D	236.377,78D	236.377,78D
319230000	PESSOAL REQ OUTROS ORGAOS INTER O	114.453,53D	236.377,78D	236.377,78D	236.377,78D
330000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO D	3.649.567,42D	9.625.505,55D	9.625.505,55D	9.625.505,55D
331000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.674,56D	263.594,71D	263.594,71D	263.594,71D
331100000	CONSUMO DE MATERIAL	41.674,56D	263.594,71D	263.594,71D	263.594,71D
331110000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDADA	41.674,56D	263.594,71D	263.594,71D	263.594,71D
331110300	COMBUSTIVEIS E LUBRIF P/ OUTRAS F	2.188,00D	2.188,00D	2.188,00D	2.188,00D
331110400	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFAD	165,95D	1.248,38D	1.248,38D	1.248,38D
331110700	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.559,50D	20.514,70D	20.514,70D	20.514,70D
331111100	MATERIAL QUIMICO		27,00D	27,00D	27,00D
331111600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.609,45D	32.771,61D	32.771,61D	32.771,61D
331111700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADO	5.166,89D	65.519,51D	65.519,51D	65.519,51D
331111900	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EM		458,92D	458,92D	458,92D
331112100	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.694,70D	6.886,51D	6.886,51D	6.886,51D
331112200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	1.102,95D	8.974,35D	8.974,35D	8.974,35D
331112400	MATERIAL P/MANUT E BENS IMOVEIS/I	2.039,07D	24.097,35D	24.097,35D	24.097,35D
331112500	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	262,52D	1.674,93D	1.674,93D	1.674,93D
331112600	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.592,67D	7.075,68D	7.075,68D	7.075,68D
331112800	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		445,50D	445,50D	445,50D
331113900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICU	19.534,94D	87.578,64D	87.578,64D	87.578,64D
331114100	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFI		778,50D	778,50D	778,50D
331114200	FERRAMENTAS	100,00D	156,10D	156,10D	156,10D
331115000	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		175,00D	175,00D	175,00D
331117100	MATERIAIS PARA CONSERVACAO E MANU		1.282,50D	1.282,50D	1.282,50D
331119900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.741,53D	1.741,53D	1.741,53D
332000000	SERVICOS	657,92D	333.944,00D	333.944,00D	333.944,00D
332100000	DIARIAS	80.189,00D	333.944,00D	333.944,00D	333.944,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO	80.189,00D	333.944,00D	333.944,00D	333.944,00D

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
332110100	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	80.189,000	333.944,000	333.944,000	333.944,000
33210101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAI	80.189,000	333.944,000	333.944,000	333.944,000
33220000	SERVICOS TERCEIROS - PF	60.270,990	1.508.650,930	1.508.650,930	1.508.650,930
33210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLI	60.270,990	1.508.650,930	1.508.650,930	1.508.650,930
33221500	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.190.712,590	1.190.712,590	1.190.712,590
33221600	ESTAGIARIOS		158.852,020	158.852,020	158.852,020
332212100	LOCALACOES	17.154,350	30.000,000	30.000,000	30.000,000
332212101	LOCALACAO DE IMOVEIS	5.000,000	30.000,000	30.000,000	30.000,000
332213800	DESPESAS COM LOCOMOCAO	38.116,640	129.086,320	129.086,320	129.086,320
332213803	LOCOMOCAO URBANA	2.953,200	2.953,200	2.953,200	2.953,200
332213804	PASSAGENS E LOCOMOCAO NA SUPERVYS	35.163,440	126.133,120	126.133,120	126.133,120
33230000	SERVICOS TERCEIROS - PJ	3.467.432,870	7.519.315,910	7.519.315,910	7.519.315,910
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLI	3.467.432,870	7.519.315,910	7.519.315,910	7.519.315,910
332310100	CONSULTORIA E ASSESSORIA	2.134,690	85.708,630	85.708,630	85.708,630
332310101	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDI		75.785,000	75.785,000	75.785,000
332310102	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TECNOL		9.923,630	9.923,630	9.923,630
332310400	TELECOMUNICACOES	93.508,210	523.186,990	523.186,990	523.186,990
332310401	COMUNICACAO DE DADOS	7.750,730	30.377,590	30.377,590	30.377,590
332310600	MANUTENCAO E CONSERVACAO	86.757,480	494.809,400	494.809,400	494.809,400
332310602	MANUT CONSERV BENS IMOVEIS	16.279,740	50.382,220	50.382,220	50.382,220
332310604	MANUT CONSERV VEICULOS	3.643,000	5.150,700	5.150,700	5.150,700
332310605	MANUT CONSERV EQUIPAMENTOS DE PR	5.022,740	26.385,700	26.385,700	26.385,700
332310606	MANUT CONSERV MAQUINAS E EQUIPAM	1.410,000	7.260,000	7.260,000	7.260,000
332310607	MANUT CONSERV SOFTWARE	1.104,000	6.035,820	6.035,820	6.035,820
332310608	MANUT CONSERV OUTROS BENS IMOVEIS		240,000	240,000	240,000
332310699	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E C	5.100,000	5.100,000	5.100,000	5.100,000
332310700	SERVICOS DE APOIO		210,000	210,000	210,000
332310702	LIMPEZA E CONSERVACAO		375,000	375,000	375,000
332310800	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGI	12.839,500	130.372,920	130.372,920	130.372,920
332310801	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2.334,600	12.160,330	12.160,330	12.160,330
332310802	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	10.504,900	115.192,590	115.192,590	115.192,590
332310900	SERVICOS DE ALIMENTACAO	11.927,000	20.107,830	20.107,830	20.107,830
332310902	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.927,000	20.107,830	20.107,830	20.107,830
332311000	LOCALACOES	30.693,000	56.748,620	56.748,620	56.748,620
332311001	LOCALACAO DE IMOVEIS	2.000,000	2.000,000	2.000,000	2.000,000
332311004	LOCALACAO DE BENS IMOVEIS DE OUTRAS	28.693,000	28.693,000	28.693,000	28.693,000
332311100	SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLGI	26.055,620	26.055,620	26.055,620	26.055,620
332311105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS D	28.693,000	565,000	565,000	565,000



CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
332311200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE			300,000	300,000
332311203	FRETE E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS			300,000	300,000
332311400	ASSIMILADAS DE PERÍODOS E ANUID			25,000,000	25,000,000
332312000	CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS	25,000,000		25,000,000	25,000,000
332312200	EXPOSITOES, CONGRESSOS, CONFERENC			1,500,000	1,500,000
332312500	HOSPEDAGENS			1,470,000	1,470,000
332312900	SEGUROS EM GERAL			8,396,800	8,396,800
332313000	SELECCÃO E TREINAMENTO			14,651,520	14,651,520
332313200	SERVIÇOS BANCARIOS	5,536,000		5,536,000	5,536,000
332313300	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA C	52,140		52,140	52,140
332314000	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUCCÃO D	19,900,000		19,900,000	19,900,000
332314600	SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	60,560		60,560	60,560
332315100	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONALIS	26,600,000		26,600,000	26,600,000
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2,550,400		2,550,400	2,550,400
350000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCE	4,762,380		4,762,380	4,762,380
351000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAI	794,424,930		794,424,930	794,424,930
351120000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A	12,281,300		12,281,300	12,281,300
351120200	REPASSO CONCEDIDO	111,259,780		111,259,780	111,259,780
351120700	CORRESPONDENCIA DE CREDITOS	12,281,300		12,281,300	12,281,300
351200000	TRANSF. CREDITOS - SALDOS FINANCE	123,541,080		123,541,080	123,541,080
351220000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEP	123,541,080		123,541,080	123,541,080
351220100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - INDEP	123,541,080		123,541,080	123,541,080
351220101	ORDEN DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDA	123,541,080		123,541,080	123,541,080
352000000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTA				
352300000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - INTE				
352350000	AUXÍLIOS				
353000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRI				
353100000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRI				
353100000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRI				
353100200	AUXÍLIOS				
35310201	INST DE CARATER ASSIST CULT E EDU				
353000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PUBLI				
353010000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PUBLI				
353010100	CONTRIBUTOES				
353010101	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PUBLI				
357000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA				
357100000	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A				

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
357130000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A			5.044.900,81D	5.044.900,81D
357130600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.044.900,81D	5.044.900,81D
370000000	TRIBUTÁRIAS			18.925,74D	18.925,74D
371000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES D			18.925,74D	18.925,74D
371200000	TAXAS			18.925,74D	18.925,74D
371220000	TAXAS - INTRA OFSS			18.925,74D	18.925,74D
371220100	TAXAS CONTRA PREST. DE SERV.PUBLI			18.925,74D	18.925,74D
390000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIM			18.925,74D	18.925,74D
399000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS D			239.803,64D	239.803,64D
399910000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DIMINUTIVA			239.803,64D	239.803,64D
399910700	INDENIZACOES - OUTRAS			239.803,64D	239.803,64D
400000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			239.803,64D	239.803,64D
440000000	VARIAÇÕES PATRIM. AUMENTATIVAS FI	15.320.221,32C	76.598.347,47C		76.598.347,47C
445000000	REMUNERACAO DEPOS. BANC E APLIC.	446.145,32C	4.891.759,44C		4.891.759,44C
445100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO	446.145,32C	4.891.759,44C		4.891.759,44C
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO	446.145,32C	4.891.759,44C		4.891.759,44C
445110100	REMUN DEPOSITOS BANCARIOS - VINCU	446.145,32C	4.891.759,44C		4.891.759,44C
445110107	= RECEITA DE REMUN DEP BANC REC V	446.145,32C	4.891.759,44C		4.891.759,44C
445110199	= RECEITA DE REMDE OUTDEPOSBANC	102.948,59C	1.176.041,11C		1.176.041,11C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEB	343.196,73C	3.715.718,33C		3.715.718,33C
451000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAI	14.326.374,42C	50.848.078,77C		50.848.078,77C
451100000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A E	5.646.550,10C	35.501.180,22C		35.501.180,22C
451120000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A E	2.665.950,10C	32.520.580,22C		32.520.580,22C
451120200	= REPASSE RECEBIDO	2.665.950,10C	32.520.580,22C		32.520.580,22C
451200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPEND	2.665.950,10C	32.520.580,22C		32.520.580,22C
451220000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPEND	2.980.600,00C	2.980.600,00C		2.980.600,00C
451220200	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS R	2.980.600,00C	2.980.600,00C		2.980.600,00C
451220203	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS M	2.980.600,00C	2.980.600,00C		2.980.600,00C
452000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAI	2.980.600,00C	2.980.600,00C		2.980.600,00C
452300000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.679.824,32C	15.346.898,55C		15.346.898,55C
452330000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTE	8.679.824,32C	15.346.898,55C		15.346.898,55C
452339900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.679.824,32C	15.346.898,55C		15.346.898,55C
460000000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	8.679.824,32C	15.346.898,55C		15.346.898,55C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PAS	547.701,58C	20.858.509,26C		20.858.509,26C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PAS	547.701,58C	20.858.509,26C		20.858.509,26C
464010100	= DESINCORPORAÇÃO DE DIVIDAS_C/ O	547.701,58C	20.858.509,26C		20.858.509,26C
500000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJA	547.701,58C	20.858.509,26C		20.858.509,26C
510000000	PLANEJAMENTO APROVADO	199.179.034,95D	1.643.764,21D	2.138.760.153,69D	2.337.939.188,64D
511000000	PPA - APROVADO			1.510.594.044,00D	1.510.594.044,00D
511100000	= PPA POR PROGRAMA DE TRABALHO			1.510.594.044,00D	1.510.594.044,00D
				1.510.611.044,00D	1.510.611.044,00D

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
511300000	= ALTERAÇÃO ACRESCIMO E REDUCAO D			17.000,00C	17.000,00C
520000000	ORCAMENTO APROVADO	6.129.973,15D	1.643.764,21D	628.166.109,69D	634.296.082,84D
521000000	PREVISAO DA RECEITA			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521200000	ALTERAÇÃO DA PREVISAO DA RECEITA			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521210000	= PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521300000	CONTROLE PREVISÃO DA RECEITA POR			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521320000	= PREVISAO ADICIONAL POR FONTE DE			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521900000	OUTROS CONTROLES POR FONTE			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521990000	* = (-)OUTROS CONTROLES POR FONTE			124.346.537,89C	124.346.537,89C
522000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	6.129.973,15D	1.643.764,21D	124.346.537,89C	124.346.537,89C
522100000	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		7.654.309,50C	503.819.571,80D	509.949.544,95D
522110000	DOTAÇÃO INICIAL			204.832.160,98D	204.832.160,98D
522110100	CREDITO INICIAL			238.472.051,78D	238.472.051,78D
522110101	= ORIGINARIO DO OGE			238.472.051,78D	238.472.051,78D
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRE			238.472.051,78D	238.472.051,78D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			125.101.537,89D	125.101.537,89D
522120101	= ORIGINARIO DO OGE			125.101.537,89D	125.101.537,89D
522130200	= EXCESSO DE ARRECADACAO			125.101.537,89D	125.101.537,89D
522130300	= ANULACAO DE DOTAÇÃO			124.346.537,89D	124.346.537,89D
522139900	= VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICION			755.000,00D	755.000,00D
522140100	= DOTAÇÃO INICIAL, SUPLEMENTACOES		7.654.309,50C	125.101.537,89C	125.101.537,89C
522149900	* VALOR CONTRAPARTIDA DE DOTAÇÃO		7.654.309,50D	204.832.160,98D	204.832.160,98D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOT		7.654.309,50C	204.832.160,98C	204.832.160,98C
522190100	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMEN			158.741.428,69C	158.741.428,69C
522190101	= ACRESCIMO			17.000,00C	17.000,00C
522190109	* = (-)REDUCAO		100.000,00D	45.040.658,81D	45.040.658,81D
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		100.000,00C	45.057.658,81C	45.057.658,81C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA. ORCAM	6.129.973,15D	7.654.309,50C	158.724.428,69C	158.724.428,69C
522910000	EMPENHOS POR EMISSAO		9.298.073,71D	298.987.410,82D	305.117.383,97D
522910100	= EMISSAO DE EMPENHO		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
522910200	= REFORÇO DE EMPENHO		3.384.620,74D	91.286.582,91D	91.286.582,91D
522910900	* = (-) ANULACAO DE EMPENHO		8.000,00D	568.000,00D	568.000,00D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		3.157.707,43C	32.868.989,55C	32.868.989,55C
522920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO + S		3.862.447,36D	209.825.769,63D	209.825.769,63D
522920101	= EMPENHOS EMITIDOS, REFORCADOS E		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
522920400	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITA		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
522920401	= CONCURSO		3.392.620,74D	91.854.582,91D	91.854.582,91D
522920403	= TOMADA DE PRECOS			226.000,00D	226.000,00D
522920404	= CONCORRENCIA			1.534.253,58D	1.534.253,58D
522920406	= DISPENSA DE LICITAÇÃO		1.166.068,18D	3.273.856,11D	3.273.856,11D
				2.086.988,88D	2.086.988,88D

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
522920407	▫ LICITACAO INEXIGIVEL		25.000,00D	735.808,90D	735.808,90D
522920408	▫ NAO APLICAVEL A LICITACAO		1.708.986,57D	24.059.747,53D	24.059.747,53D
522920409	▫ SUPRIMENTO DE FUNDOS		4.000,00D	93.600,00D	93.600,00D
522920412	▫ PREGAO		488.565,99D	59.844.327,91D	59.844.327,91D
522920900	▫ EMPENHOS POR CREDOR		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
522920901	▫ EMPENHOS POR CREDOR-VALORES COM		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
522940100	▫ EMPENHOS EMITIDOS POR NATUREZA		3.384.620,74D	91.286.582,91D	91.286.582,91D
522940200	▫ EMPENHOS REFORCADOS POR NATUREZ		8.000,00D	568.000,00D	568.000,00D
522940900	* ▫ (-) EMPENHOS EMITIDOS ANULADO		3.157.707,43C	32.868.989,55C	32.868.989,55C
522949900	* ▫ (-) OUTROS CONTROLES DE EMPEN		234.913,31C	58.985.593,36C	58.985.593,36C
522950100	▫ EMPENHOS EMITIDOS POR NATUREZA		3.384.620,74D	91.286.582,91D	91.286.582,91D
522950200	▫ EMPENHOS REFORCADOS POR NATUREZ		8.000,00D	568.000,00D	568.000,00D
522950900	* ▫ (-) EMPENHOS ANULADOS POR NAT		3.157.707,43C	32.868.989,55C	32.868.989,55C
522959900	* ▫ (-) OUTROS CONTROLES DE EMPENHO		234.913,31C	58.985.593,36C	58.985.593,36C
522960000	▫ CONTROL ORDEM CRONOL.PGTOS ORC E	6.129.973,15D	5.200.713,04D	30.176.047,83D	36.306.020,98D
522960100	▫ CONTROLE ORDEM CRONOLOGICA DE P	6.129.973,15D	5.200.713,04D	30.176.047,83D	36.306.020,98D
530000000	▫ INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	193.049.061,80D			193.049.061,80D
531000000	▫ RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	192.582.099,78D			192.582.099,78D
531100000	▫ RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIOS A	167.928.970,36D			167.928.970,36D
531200000	▫ RPNP A LIQUIDAR - EXERCICIOS AN	24.653.129,42D			24.653.129,42D
531210000	▫ RPNP LIQ. A PAGAR - EXERCICIOS	24.612.847,34D			24.612.847,34D
531220000	▫ RPNP LIQ. A PAGAR - EXERCICIOS	40.282,08D			40.282,08D
532000000	▫ RP PROCESSADOS - INSCRITOS	466.962,02D			466.962,02D
532100000	▫ RP PROCESSADOS - INSCRITOS	463.634,25D			463.634,25D
532200000	▫ RP PROCESSADOS - EXERCICIOS ANT	3.327,77D			3.327,77D
600000000	▫ CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAM	199.179.034,95C	1.643.764,21C	2.138.760.153,69C	2.337.939.188,64C
610000000	▫ EXECUCAO DO PLANEJAMENTO			1.510.594.044,00C	1.510.594.044,00C
611000000	▫ EXECUCAO DO PPA			1.510.594.044,00C	1.510.594.044,00C
611100000	▫ PPA A ALOCAR NO PLOA			1.302.128.376,46C	1.302.128.376,46C
611200000	▫ PPA ALOCADO NA LOA	14.670.308,78C		149.480.074,18C	149.480.074,18C
611300000	▫ PPA EXECUTADO	14.905.222,09D		58.985.593,36C	58.985.593,36C
620000000	▫ EXECUCAO DO ORCAMENTO	234.913,31C	1.643.764,21C	628.166.109,69C	634.296.082,84C
621000000	▫ EXECUCAO DA RECEITA	6.129.973,15C		124.346.537,89C	124.346.537,89C
621100000	▫ RECEITA A REALIZAR			83.249.370,64C	83.249.370,64C
621200000	▫ RECEITA REALIZADA			41.097.167,25C	41.097.167,25C
622000000	▫ EXECUCAO DA DESPESA	6.129.973,15C		503.819.571,80C	509.949.544,95C
622100000	▫ DISPONIBILIDADES DE CREDITO			204.832.160,98C	204.832.160,98C
622110000	▫ CREDITO DISPONIVEL			92.704.082,93C	92.704.082,93C
622120000	▫ CREDITO INDISPONIVEL			53.142.484,69C	53.142.484,69C
622120100	▫ BLOQUEIO DE CREDITO				

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
511300000	ALTERACAO ACRESCI MO E REDUCAO D			17.000,00C	17.000,00C
520000000	ORCAMENTO APROVADO			628.166.109,69D	634.296.082,84D
521000000	PREVISAO DA RECEITA	6.129.973,15D	1.643.764,21D	124.346.537,89D	124.346.537,89D
521200000	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521210000	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521300000	CONTROLE PREVISAO DA RECEITA POR			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521320000	PREVISAO ADICIONAL POR FONTE DE			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521900000	OUTROS CONTROLES POR FONTE			124.346.537,89D	124.346.537,89D
521990000	* (-)OUTROS CONTROLES POR FONTE			124.346.537,89C	124.346.537,89C
522000000	FIXACAO DA DESPESA	6.129.973,15D	1.643.764,21D	124.346.537,89C	124.346.537,89C
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		7.654.309,50C	503.819.571,80D	509.949.544,95D
522110000	DOTACAO INICIAL			204.832.160,98D	204.832.160,98D
522110100	CREDITO INICIAL			238.472.051,78D	238.472.051,78D
522110101	ORIGINARIO DO OGE			238.472.051,78D	238.472.051,78D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CRE			238.472.051,78D	238.472.051,78D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			125.101.537,89D	125.101.537,89D
522120101	ORIGINARIO DO OGE			125.101.537,89D	125.101.537,89D
522130200	EXCESSO DE ARRECADACAO			125.101.537,89D	125.101.537,89D
522130300	ANULACAO DE DOTACAO			124.346.537,89D	124.346.537,89D
522139900	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICION			755.000,00D	755.000,00D
522140100	DOTACAO INICIAL, SUPLEMENTACOES		7.654.309,50C	125.101.537,89C	125.101.537,89C
522149900	* VALOR CONTRAPARTIDA DE DOTACAO		7.654.309,50D	204.832.160,98D	204.832.160,98D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOT		7.654.309,50C	204.832.160,98C	204.832.160,98C
522190100	ALTERACAO DO QUADRO DE DETALHAMEN			158.741.428,69C	158.741.428,69C
522190101	ACRESCI MO			17.000,00C	17.000,00C
522190109	* (-)REDUCAO		100.000,00D	45.040.658,81D	45.040.658,81D
522190400	* (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES		100.000,00C	45.057.658,81C	45.057.658,81C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAM	6.129.973,15D	7.654.309,50C	158.724.428,69C	158.724.428,69C
522910000	EMPENHOS POR EMISSAO		9.298.073,71D	298.987.410,82D	305.117.383,97D
522910100	EMISSAO DE EMPENHO		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
522910200	REFORCO DE EMPENHO		3.384.620,74D	91.286.582,91D	91.286.582,91D
522910900	* (-) ANULACAO DE EMPENHO		8.000,00D	568.000,00D	568.000,00D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		3.157.707,43C	32.868.989,55C	32.868.989,55C
522920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO + S		3.862.447,36D	209.825.769,63D	209.825.769,63D
522920101	EMPENHOS EMITIDOS, REFORCADOS E		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
522920400	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITA		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
522920401	CONCURSO		3.392.620,74D	91.854.582,91D	91.854.582,91D
522920403	TOMADA DE PRECOS			226.000,00D	226.000,00D
522920404	CONCORRENCIA			1.534.253,58D	1.534.253,58D
522920406	DISPENSA DE LICITACAO		1.166.068,18D	3.273.856,11D	3.273.856,11D
				2.086.988,88D	2.086.988,88D

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
622120101	= CREDITO CONTINGENCIADO		155.000,00D		
622120103	= CREDITO CONTIDO P/ORGAO CENTRAL		545.455,00D		
622120200	CONTENCOES ADMINISTRATIVAS		954.277,43D		
622120203	= CONTIDO P/DESPESA EM LICITACA		234.913,31C	53.142.484,69C	53.142.484,69C
622130000	CREDITO UTILIZADO		954.277,43D	53.142.484,69C	53.142.484,69C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		5.032.516,88D	58.985.593,36C	58.985.593,36C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P		185.535,10D	24.794.019,98C	24.794.019,98C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PA		5.452.965,29C	404.150,64C	404.150,64C
622140100	= DOTACAO INICIAL, SUPLEMENTACOES		7.654.309,50D	33.787.422,74C	33.787.422,74C
622149900	* = VALOR GLOBAL DA DOTACAO ATUAL		7.654.309,50D	204.832.160,98C	204.832.160,98C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAM		9.298.073,71C	204.832.160,98D	204.832.160,98D
622910000	DESPESA EMPENHADA	6.129.973,15C	234.913,31C	298.987.410,82C	305.117.383,97C
622910100	= DESPESA A LIQUIDAR POR EMPENHO		5.032.516,88D	58.985.593,36C	58.985.593,36C
622910200	= DESPESA LIQUIDADA POR EMPENHO		5.267.430,19C	24.794.019,98C	24.794.019,98C
622910400	= DESPESA LIQUIDADA A PAGAR POR E		185.535,10D	34.191.573,38C	34.191.573,38C
622910500	= DESPESA PAGA POR EMPENHO		5.452.965,29C	404.150,64C	404.150,64C
622919900	* (-) CONTRAPARTIDA LIQUIDADA A P		5.267.430,19D	33.787.422,74C	33.787.422,74C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		3.862.447,36C	34.191.573,38D	34.191.573,38D
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO + SU		234.913,31C	209.825.769,63C	209.825.769,63C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		5.032.516,88D	58.985.593,36C	58.985.593,36C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		185.535,10D	24.794.019,98C	24.794.019,98C
622920104	= EMPENHOS PAGOS		5.452.965,29C	404.150,64C	404.150,64C
622920400	EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO - A		5.032.516,88D	33.787.422,74C	33.787.422,74C
622920401	= CONCURSO		34.302,33D	24.794.019,98C	24.794.019,98C
622920403	= TOMADA DE PRECOS		35.819,53D	1.280.398,62C	1.280.398,62C
622920404	= CONCORRENCIA		882.101,06C	961.707,25C	961.707,25C
622920406	= DISPENSA DE LICITACAO		35.065,80D	896,46C	896,46C
622920407	= LICITACAO INEXIGIVEL		71.904,79D	39.077,37C	39.077,37C
622920408	= NAO APLICAVEL		130.992,10D	440.000,00C	440.000,00C
622920412	= PREGAO		5.606.533,39D	22.071.940,28C	22.071.940,28C
622920600	EMPENHO MOD. DE LICITACAO - LIQ.		185.535,10D	404.150,64C	404.150,64C
622920601	= CONCURSO		3.727,65D	16.288,11C	16.288,11C
622920603	= TOMADA DE PRECOS		16.288,11C	178.017,84C	178.017,84C
622920604	= CONCORRENCIA		178.016,84C	5.453,20C	5.453,20C
622920606	= DISPENSA DE LICITACAO		5.453,20C	4.711,84C	4.711,84C
622920607	= LICITACAO INEXIGIVEL		449.146,03D	135.893,72C	135.893,72C
622920608	= NAO APLICAVEL		62.868,59C	62.868,59C	62.868,59C
622920612	= PREGAO		5.452.965,29C	33.787.422,74C	33.787.422,74C
622920700	EMPENHO P/ MODALID. DE LICITACAO		20.882,00C	158.852,02C	158.852,02C
622920701	= CONCURSO				

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
622920703	= TOMADA DE PRECOS			168.035,43C	168.035,43C
622920704	= CONCORRENCIA		105.949,28C	2.134.130,02C	2.134.130,02C
622920706	= DISPENSA DE LICITACAO		15.454,60C	146.383,74C	146.383,74C
622920707	= LICITACAO INEXIGIVEL		59.198,48C	515.149,72C	515.149,72C
622920708	= NAO APLICAVEL		2.263.700,84C	21.531.098,40C	21.531.098,40C
622920709	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS		4.000,00C	93.600,00C	93.600,00C
622920712	= PREGAO		2.983.780,09C	9.040.173,41C	9.040.173,41C
622920800	EMPENHO P/ MODALID. DE LICITACAO		3.157.707,43C	32.868.989,55C	32.868.989,55C
622920801	= CONCURSO		17.147,98C	67.147,98C	67.147,98C
622920803	= TOMADA DE PRECOS		19.531,42C	69.531,42C	69.531,42C
622920804	= CONCORRENCIA		1.00C	1.00C	1.00C
622920806	= DISPENSA DE LICITACAO		14.158,00C	1.934.255,48C	1.934.255,48C
622920807	= LICITACAO INEXIGIVEL		32.994,47C	175.952,63C	175.952,63C
622920808	= NAO APLICAVEL		25.423,86C	1.952.755,41C	1.952.755,41C
622920812	= PREGAO		3.048.450,70C	28.669.345,63C	28.669.345,63C
622920900	EMPENHOS POR CREDOR		234.913,31C	58.985.593,36C	58.985.593,36C
622920901	= EMPENHOS POR CREDOR - VALORES A		5.032.516,88D	24.794.019,98C	24.794.019,98C
622920903	= EMPENHOS POR CREDOR -VALORES LI		185.535,10D	404.150,64C	404.150,64C
622920904	= EMPENHOS POR CREDOR - VALORES L		5.452.965,29C	33.787.422,74C	33.787.422,74C
622940100	= EMPENHOS A LIQUIDAR POR NATUREZ		5.032.516,88D	24.794.019,98C	24.794.019,98C
622940300	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR		185.535,10D	404.150,64C	404.150,64C
622940400	= EMPENHOS PAGOS POR NATUREZA + S		5.452.965,29C	33.787.422,74C	33.787.422,74C
622949900	* = (-) OUTROS CONTROLES DE EMPEN		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
622950100	= EMPENHOS A LIQUIDAR POR FONTE +		5.032.516,88D	24.794.019,98C	24.794.019,98C
622950300	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR		185.535,10D	404.150,64C	404.150,64C
622950400	= EMPENHOS PAGOS POR FONTE + NATU		5.452.965,29C	33.787.422,74C	33.787.422,74C
622959900	* = (-) OUTROS CONTROLES DE EMPEN		234.913,31D	58.985.593,36D	58.985.593,36D
622960000	CONTROL.EXEC.ORDEM CRONOL.PGTOS O	6.129.973,15C	5:200.713,04C	30.176.047,83C	36.306.020,98C
622960100	= FORNECEDORES A PAGAR - POR DL +	6.129.973,15C	494.623,46C	359.975,98C	6.489.949,13C
622960200	= FORNECEDORES PAGOS - POR DL + V		4.706.089,58C	29.816.071,85C	29.816.071,85C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR				
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	193.049.061,80C			193.049.061,80C
631100000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	192.582.099,78C			192.582.099,78C
631110000	= A LIQUIDAR - EXERCICIO ANTERIOR	192.381.438,29C	111.871.613,54D	132.529.757,61D	59.851.680,68C
631120000	= A LIQUIDAR - EXERCICIOS ANTERIO	167.928.970,36C	100.033.885,96D	115.125.292,24D	52.803.678,12C
631300000	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A P	24.452.467,93C	11.837.727,58D	17.404.465,37D	7.048.002,56C
631310000	= LIQUIDADOS A PAGAR - EXERCICIO	40.282,08C	200.684,88C	233.975,80C	274.257,88C
631330000	= LIQUIDADOS A PAGAR - EXERCICIOS		200.684,88C	233.975,80C	233.975,80C
631400000	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	40.282,08C			40.282,08C
631410000	= PAGOS - EXERCICIO ANTERIOR		1.761.272,55C	19.131.606,41C	19.131.606,41C
			1.180.724,16C	12.934.274,73C	12.934.274,73C

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
631420000	= PAGOS - EXERCICIOS ANTERIORES (		580.548,39C		
631500000	RPNP A LIQUIDAR-BLOQ.DECRETO OU D			6.197.331,68C	6.197.331,68C
631520000	= EXERCICIOS ANTERIORES	160.379,41C		50.045,50D	110.333,91C
631810000	RPNP LIQUIDADOS A PAGAR	160.379,41C		50.045,50D	110.333,91C
631811000	= EXERCICIO ANTERIOR		200.684,88C	233.975,80C	233.975,80C
631820000	RPNP PAGOS		200.684,88C	233.975,80C	233.975,80C
631821000	= EXERCICIO ANTERIOR		1.761.272,55C	19.131.606,41C	19.131.606,41C
631822000	= EXERCICIOS ANTERIORES (63181200		1.180.724,16C	12.934.274,73C	12.934.274,73C
631890000	* = (-) OUTROS CONTROLES RPNP		580.548,39C	6.197.331,68C	6.197.331,68C
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS		1.961.957,43D	19.365.582,21D	19.365.582,21D
631970000	= A LIQUIDAR DE EXER. ANTERIORES		109.909.656,11C	113.214.220,90C	113.214.220,90C
631980000	= DE EXERCICIO ANTERIOR DECISAO A		11.257.179,19C	11.257.179,19C	11.257.179,19C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		98.652.476,92C	101.957.041,71C	101.957.041,71C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	466.962,02C			466.962,02C
632110000	= EXERCICIO ANTERIOR	466.962,02C		456.315,16D	10.646,86C
632120000	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	463.634,25C		455.958,56D	7.675,69C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS	3.327,77C		356,60D	2.971,17C
632210000	= EXERCICIO ANTERIOR			455.958,56C	455.958,56C
632810000	= RPP PAGOS EXERC. ANTERIOR NATUR			455.958,56C	455.958,56C
632890000	* = (-) OUTROS CONTROLES RPP			455.958,56C	455.958,56C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			455.958,56D	455.958,56D
632910000	POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEV			356,60C	356,60C
632910400	= OUTROS CANCELAMENTOS DO RPP-EXE			356,60C	356,60C
700000000	CONTROLES DEVEDORES			356,60C	356,60C
710000000	ATOS POTENCIAIS	332.179.978,69D	19.316.269,25D	726.351.580,75D	1.058.531.559,44D
711000000	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.508.036,36D		1.450.747,24D	5.958.783,60D
711200000	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INS	2.452.631,58D			2.452.631,58D
711210000	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INS	2.452.631,58D			2.452.631,58D
711210100	DIREITOS CONVENIADOS	2.452.631,58D			2.452.631,58D
711210101	VALORES FIRMADOS	2.452.631,58D			2.452.631,58D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.452.631,58D			2.452.631,58D
712200000	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS I	2.055.404,78D		1.450.747,24D	3.506.152,02D
712210000	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS I	2.055.404,78D		1.450.747,24D	3.506.152,02D
712210100	OBRIGACOES CONVENIADOS	2.055.404,78D		1.450.747,24D	3.506.152,02D
712210101	VALORES FIRMADOS	2.055.404,78D		1.450.747,24D	3.506.152,02D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	83.154.579,81D	11.513.337,90D	667.577.984,93D	750.732.564,74D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	83.154.579,81D	12.246.076,30D	69.228.141,54D	152.382.721,35D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RE	83.154.579,81D	12.246.076,30D	69.228.141,54D	152.382.721,35D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	83.154.579,81D	12.246.076,30D	69.223.213,28D	152.377.793,09D
721130000	RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS			4.928,26D	4.928,26D



CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
722000000	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		10.406.409,62C	557.252.676,14D	557.252.676,14D
722100000	COTAS DE DESPESA ORÇAMENT-RIA		13.072.359,72C	524.876.670,70D	524.876.670,70D
722110000	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		7.654.309,50C	204.832.160,98D	204.832.160,98D
722120000	CONTROLE DE QUOTAS TRIMESTRAIS		5.418.050,22C	320.044.509,72D	320.044.509,72D
722120101	= CONTROLE DE QUOTAS TRIMESTRAIS		7.654.309,50C	204.832.160,98D	204.832.160,98D
722120200	CONTROLE DE QUOTAS TRIMESTRAIS		7.654.309,50C	204.832.160,98D	204.832.160,98D
722120201	= CONTROLE DE QUOTAS TRIMESTRAIS		2.236.259,28D	115.212.348,74D	115.212.348,74D
722120202	= NOTA DE CREDITO - EMITIDA		3.215.259,70D	159.896.471,44D	159.896.471,44D
722120203	= NOTA DE CREDITO - ANULADA		8.000,00D	737.802,22D	737.802,22D
722130101	= COTA FINANCEIRA LIBERADA		987.000,42C	45.421.924,92C	45.421.924,92C
722130199	= CONTA TRANSITORIA DE COTAS FINA		9.520.391,36C	192.492.057,87D	192.492.057,87D
722200000	RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIR		2.665.950,10D	192.492.057,87C	192.492.057,87C
722210000	= COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO		136.052,01D	32.376.005,44D	32.376.005,44D
722240000	= REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMEN		2.529.898,09D	6.891.588,19D	6.891.588,19D
722310000	= CONTROLE DOMICILIO + FONTE		66.296,971,29D	25.484.417,25D	25.484.417,25D
722320000	* = CONTROLE DOMICILIO + FONTE SO		66.296,971,29D	25.484.417,25D	25.484.417,25D
724000000	CONTROLES DA ARRECAÇÃO		66.296,971,29D	69.151.614,34D	69.151.614,34D
724410000	CONTROLE ARRECAÇÃO POR FTE RECURS		9.673.671,22D	41.097.167,25D	41.097.167,25D
724410000	= CONTROLE ARRECAÇÃO POR FTE RECURS		9.673.671,22D	41.097.167,25D	41.097.167,25D
760000000	CONTROLE DOS DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁ		9.673.671,22D	41.097.167,25D	41.097.167,25D
761000000	DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA		7.777.556,35D	56.900.853,58D	56.900.853,58D
761000000	= DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA		7.777.556,35D	56.900.853,58D	56.900.853,58D
790000000	OUTROS CONTROLES		7.777.556,35D	56.900.853,58D	56.900.853,58D
797000000	OUTROS CONTROLES		7.777.556,35D	56.900.853,58D	56.900.853,58D
797100000	RESPONSABILIDADES DE RESPONSABILID	244.517.362,52D	25.375,00D	421.995,00D	244.939.357,52D
797110000	= RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS PO	244.517.362,52D	25.375,00D	421.995,00D	244.939.357,52D
797200000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	243.463,92D	25.375,00D	421.995,00D	244.939.357,52D
797210000	= RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS P	243.463,92D	25.375,00D	421.995,00D	244.939.357,52D
797300000	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS	28.158,00D	25.375,00D	421.995,00D	665.458,92D
800000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	28.158,00D	25.375,00D	421.995,00D	665.458,92D
800000000	= DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	28.158,00D	25.375,00D	421.995,00D	665.458,92D
810000000	CONTROLES CREDORES	244.245.740,60D	28.158,00D	28.158,00D	28.158,00D
810000000	= CONTROLES CREDORES	244.245.740,60D	28.158,00D	28.158,00D	28.158,00D
811000000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	332.179.978,69C	28.158,00D	28.158,00D	244.245.740,60D
811200000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIV	4.508.036,36C	1.058.531,559,44C	1.058.531,559,44C	1.058.531,559,44C
811210000	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS	2.452.631,58C	5.958.783,60C	5.958.783,60C	5.958.783,60C
811210100	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS	2.452.631,58C	2.452.631,58C	2.452.631,58C	2.452.631,58C
811210100	= EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS	2.452.631,58C	2.452.631,58C	2.452.631,58C	2.452.631,58C
811210101	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	2.452.631,58C	2.452.631,58C	2.452.631,58C	2.452.631,58C
811210101	= CONVÊNIOS A RECEBER	2.452.631,58C	2.452.631,58C	2.452.631,58C	2.452.631,58C
812000000	CONTRAPARTIDA DO EXECUTANTE DO	2.280.000,00C	2.280.000,00C	2.280.000,00C	2.280.000,00C
812000000	= CONTRAPARTIDA DO EXECUTANTE DO	2.280.000,00C	2.280.000,00C	2.280.000,00C	2.280.000,00C
81210102	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASS	172.631,58C	172.631,58C	172.631,58C	172.631,58C
812200000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADA	2.055.404,78C	2.055.404,78C	2.055.404,78C	2.055.404,78C
812200000	= EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADA	2.055.404,78C	2.055.404,78C	2.055.404,78C	2.055.404,78C
		19.316.269,25C	726.351.580,75C	1.450.747,24C	1.450.747,24C

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
812210000	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	2.055.404,78C			
812210100	EXECUCAO DE CONVENIOS COM TERCEIR	2.055.404,78C		1.450.747,24C	3.506.152,02C
812210101	= CONVENIOS A PAGAR	160.686,20C		1.450.747,24C	3.506.152,02C
812210102	= CONVENIOS A COMPROVAR	240.000,00C		165.900,23C	326.586,43C
812210103	= CONVENIOS A APROVAR	1.101.768,58C		169.879,51C	409.879,51C
812210104	= CONVENIOS APROVADOS			1.015.036,00C	2.116.804,58C
812210108	= CONVENIOS PAGOS			69.931,50C	69.931,50C
812210111	* = RECURSOS APLICADOS			1.254.847,01C	1.254.847,01C
812210113	= CONVENIO EM TCE NA SETORIAL CON	552.950,00C		1.254.847,01D	1.254.847,01D
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCE	83.154.579,81C		30.000,00C	582.950,00C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR	83.154.579,81C	11.513.337,90C	667.577.984,93C	750.732.564,74C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RE	83.154.579,81C	12.246.076,30C	69.228.141,54C	152.382.721,35C
821110000	= DDR DISPONIVEL	140.124.268,63D	121.920.819,10C	69.228.141,54C	152.382.721,35C
821120000	= DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO	192.541.817,70C	116.904.130,42D	123.452.197,42C	16.672.071,21D
821130000	DDR COMPROM LIQ E ENTRADAS COMPEN	721.583,02C	12.014,56C	107.785.783,13D	84.756.034,57C
821130100	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	507.244,10C	15.149,78C	346.067,96C	1.067.650,98C
821130200	= COMPROM POR CONSIG/RETENCOES/EN	214.338,92C	3.135,22D	181.811,28C	689.055,38C
821140000	= DDR UTILIZADA	30.015.447,72C	7.217.373,06C	164.256,68C	378.595,60C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIR	10.406.409,62D	13.072.359,72D	53.215.659,29C	83.231.107,01C
822100000	EXECUCAO DE CONCESSAO DE RECURSOS	7.654.309,50D	1.866.081,86C	557.252.676,14C	557.252.676,14C
822110000	COTAS DECORRENTES DO ORCAMENTO	1.866.081,86C	9.755.304,67D	524.876.670,70C	524.876.670,70C
822110100	= COTA DE DESPESA A FIXAR	5.032.516,88D	24.794.019,98C	204.832.160,98C	204.832.160,98C
822110200	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EM	5.267.430,19C	5.418.050,22D	12.340.103,11C	12.340.103,11C
822110300	= COTA DE DESPESA A LIQUIDAR	7.654.309,50D	4.758.147,53D	133.506.464,51C	133.506.464,51C
822110400	= COTA DE DESPESA UTILIZADA	4.431.966,25D	2.955.623,40C	24.794.019,98C	24.794.019,98C
822120000	CONTROLE DAS COTAS TRIMESTRAIS	2.955.623,40C	234.913,31C	34.191.573,38C	34.191.573,38C
822120100	CONTROLE DAS COTAS TRIMESTRAIS	1.654.732,43D	1.654.732,43D	320.044.509,72C	320.044.509,72C
822120101	= QUOTAS TRIMESTRAIS A LIBERAR	2.236.259,28C	2.236.259,28C	204.832.160,98C	204.832.160,98C
822120102	= QUOTAS TRIMESTRAIS DISPONIVEIS	2.955.623,40C	2.955.623,40C	8.222.354,59C	8.222.354,59C
822120103	= QUOTAS TRIMESTRAIS COMPROMETIDA	954.277,43D	954.277,43D	81.397.457,65C	81.397.457,65C
822120104	= QUOTA TRIMESTRAL UTILIZADA	1.654.732,43D	1.654.732,43D	3.084.270,69C	3.084.270,69C
822120105	= QUOTAS BLOQUEADAS	2.236.259,28C	2.236.259,28C	58.985.593,36C	58.985.593,36C
822120200	CONTROLE QUOTAS POR NOTA CREDITO	2.236.259,28C	2.236.259,28C	53.142.484,69C	53.142.484,69C
822120201	= NOTA DE CREDITO - COMPROMETIDA	2.955.623,40C	2.955.623,40C	115.212.348,74C	115.212.348,74C
822120202	= NOTA DE CREDITO - UTILIZADA	234.913,31C	234.913,31C	3.084.270,69C	3.084.270,69C
822120209	= NOTA DE CREDITO - BLOQUEADA	954.277,43D	954.277,43D	58.985.593,36C	58.985.593,36C
822130101	* CONTA TRANSITÓRIA DE COTAS FINA	9.520.391,36D	9.520.391,36D	53.142.484,69C	53.142.484,69C
822200000	EXECUCAO DO RECEBIMENTO DE RECURS	2.665.950,10C	136.052,01C	192.492.057,87C	192.492.057,87C
822210000	RECEBIMENTO DE COTAS DECORRENTES			192.492.057,87D	192.492.057,87D
				32.376.005,44C	32.376.005,44C
				6.891.588,19C	6.891.588,19C

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	Movimento do Exercício NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
822210500	□ COTA SOLICITADA APROVADA RECEBI		136.052,01C	6.891.588,19C	6.891.588,19C
822240000	RECEBIMENTO DE REPARSES DECORRENT		2.529.898,09C	25.484.417,25C	25.484.417,25C
822740500	□ REPASSE SOLICITADO APROVADO REC		9.673.671,22C	41.097.167,25C	41.097.167,25C
824000000	CONTROLES DA ARRECADACAO		9.673.671,22C	41.097.167,25C	41.097.167,25C
824400000	CONTROLE ARRECADACAO FTE RECURSOS		9.673.671,22C	41.097.167,25C	41.097.167,25C
824420000	□ CONTROLE ARRECADACAO POR FONTE		9.673.671,22C	41.097.167,25C	41.097.167,25C
824490000	□ (-) OUTROS CONTROLES		9.673.671,22C	41.097.167,25C	41.097.167,25C
860000000	PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO		7.777.556,35C	56.900.853,58C	56.900.853,58C
861000000	ORIGINAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDEN		1.652.873,31C	13.561.319,07C	13.561.319,07C
861100000	PESSOAL PAGOS		1.410.263,73C	11.888.333,00C	11.888.333,00C
861110000	PESSOAL PAGOS - CONSOLIDAÇÃO		1.410.263,73C	11.888.333,00C	11.888.333,00C
861110101	□ SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍ		1.410.263,73C	11.888.333,00C	11.888.333,00C
861400000	ENCARGOS SOCIAIS PAGOS		242.608,58C	1.672.986,07C	1.672.986,07C
861410000	ENCARGOS SOCIAIS PAGOS- CONSOLID		37.146,37C	421.826,91C	421.826,91C
861410105	□ AUXÍLIOS		37.146,37C	421.826,91C	421.826,91C
861420000	ENCARGOS SOCIAIS PAGOS-INTRA OFS		41.955,11C	246.747,88C	246.747,88C
861420101	□ IPERON		41.955,11C	246.747,88C	246.747,88C
861430000	ENCARGOS SOCIAIS PAGOS-INTER OFS		150.624,90C	948.085,58C	948.085,58C
861430101	□ INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALAR		150.624,90C	948.085,58C	948.085,58C
861450000	ENCARGOS SOCIAIS PAGOS-INTER OFS		12.882,20C	56.325,70C	56.325,70C
861450101	□ INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALAR		12.882,20C	56.325,70C	56.325,70C
863000000	FORNECEDORES E CONTAS PAGOS A CU		4.946.537,00C	31.951.716,75C	31.951.716,75C
863100000	FORNECEDORES E CONTAS PAGOS NACI		4.946.537,00C	31.951.716,75C	31.951.716,75C
863110000	FORNECEDORES E CONTAS PAGOS NACI		3.185.264,45C	12.364.151,78C	12.364.151,78C
863110101	□ FORNECEDORES NACIONAIS		3.185.264,45C	12.364.151,78C	12.364.151,78C
863110200	FORNECEDORES E CREDORES PAGOS DE		1.761.272,55C	19.587.564,97C	19.587.564,97C
863110201	□ R P P - EXERCÍCIO ANTERIOR		1.180.724,16C	455.958,56C	455.958,56C
863110204	□ R P P - LIQUIDADO EXERCÍCIO A		580.548,39C	12.934.274,73C	12.934.274,73C
864000000	ORIGINAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO			6.197.331,68C	6.197.331,68C
864100000	ORIGINAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO			18.874,66C	18.874,66C
864120000	ORIGINAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO			18.874,66C	18.874,66C
864120100	□ OBRIGAÇÕES FISCALS - INTRA OFSS			18.874,66C	18.874,66C

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
86800000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		1.178.147,04C	11.368.943,10C	11.368.943,10C
86880000	VALORES RESTITUIVEIS		563.318,51C	3.525.865,87C	3.525.865,87C
86881000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇ		89.317,46C	1.051.495,56C	1.051.495,56C
86881010	CONSIGNACOES		64.900,98C	770.771,91C	770.771,91C
868810110	= PENSAO ALIMENTICIA		20.057,54C	163.314,12C	163.314,12C
868810113	= RETENCOES - ENTIDADES REPRESENT		44.843,44C	607.457,79C	607.457,79C
868810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		5.510,58C	254.901,95C	254.901,95C
868810301	= DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMI		5.510,58C	254.901,95C	254.901,95C
868810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		18.905,90C	25.821,70C	25.821,70C
868810401	= DEPOSITOS E CAUCOES		18.905,90C	23.053,10C	23.053,10C
868810403	= DEPOSITOS DE TERCEIROS			2.768,60C	2.768,60C
868820000	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA - OF		44.535,34C	333.554,74C	333.554,74C
868820100	CONSIGNACOES		44.535,34C	333.554,74C	333.554,74C
868820101	= IPERON SERVIDORES		44.535,34C	333.554,74C	333.554,74C
868830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER - OF		221.913,82C	1.511.781,48C	1.511.781,48C
868830100	CONSIGNACOES		221.913,82C	1.511.781,48C	1.511.781,48C
868830103	= INSS SERVIDORES		63.130,36C	432.219,19C	432.219,19C
868830114	= IRRF / SERVIDORES		147.041,76C	1.039.896,29C	1.039.896,29C
868830116	= IRRF / TERCEIROS PESSOA FISICA		44.70C	1.702,43C	1.702,43C
868830118	= IRRF / TERCEIROS PESSOA JURIDIC		8.111,37C	15.983,79C	15.983,79C
868830121	= COFINS PESSOA JURIDICA		2.890,81C	15.707,77C	15.707,77C
868830122	= CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUC		421,10C	1.617,40C	1.617,40C
868830123	= PIS/PASEP PESSOA JURIDICA		273,72C	1.051,32C	1.051,32C
868830126	= CONTRIBUICAO SINDICAL			3.603,29C	3.603,29C
868850000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER - OF		207.551,89C	629.034,09C	629.034,09C
868850100	CONSIGNACOES		207.551,89C	629.034,09C	629.034,09C
868850120	= ISS		207.551,89C	629.034,09C	629.034,09C
868900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		614.828,53C	7.843.077,23C	7.843.077,23C
868910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO -		500.375,00C	2.561.798,64C	2.561.798,64C
868910100	INDENIZACOES E RESTITUICOES			239.803,64C	239.803,64C
868910102	= INDENIZACOES E RESTITUICOES DIV			239.803,64C	239.803,64C
868910200	= DIARIAS PAGAS		21.375,00C	328.395,00C	328.395,00C
868910300	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS PAGO		4.000,00C	93.600,00C	93.600,00C
868911400	= CONSORCIOS PAGOS		475.000,00C	1.900.000,00C	1.900.000,00C
868930000	OUTRAS OBRIG CURTO PRAZO INTER OF		114.453,53C	5.281.278,59C	5.281.278,59C
868932600	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFS		114.453,53C	5.281.278,59C	5.281.278,59C
868932605	= TRANSFERENCIAS A UNIAO		114.453,53C	5.281.278,59C	5.281.278,59C
890000000	OUTROS CONTROLES	244.517.362,52C	25.375,00C	421.995,00C	244.939.357,52C
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABILID	244.517.362,52C	25.375,00C	421.995,00C	244.939.357,52C
897100000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADES DE	243.463,92C	25.375,00C	421.995,00C	665.458,92C

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
897110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	243.463,92C	25.375,00C	421.995,00C	665.458,92C
897110500	SUPRIMENTO DE FUNDOS	133.250,00C	4.000,00C	93.600,00C	226.850,00C
897110501	CONTROLE SUP FUNDOS CONC ANTES	101.250,00C	25.200,00D	2.000,00D	99.250,00C
897110502	PRESTACAO DE CONTAS EM ANALISE	4.000,00C			4.000,00C
897110503	PRESTACAO DE CONTAS FORA DO PRA	20.000,00C			20.000,00C
897110504	PRESTACAO DE CONTAS A APROVAR	8.000,00C			8.000,00C
897110505	PRESTACAO DE CONTAS APROVADAS D		29.200,00C	93.600,00C	93.600,00C
897110508	PRESTACAO DE CONTAS APROVADAS D DIARIAS			2.000,00C	2.000,00C
897110700	DIARIAS	110.213,92C	21.375,00C	328.395,00C	438.608,92C
897110701	CONTROLE CONCESSAO DIARIAS ANTE	85.738,92C	58.814,00D	5.549,00D	80.189,92C
897110702	PRESTACAO DE CONTAS EM ANALISE	24.085,00C	1.125,00C	775,00C	24.860,00C
897110704	PRESTACAO DE CONTAS A HOMOLOGAR	390,00C			390,00C
897110705	PRESTACAO DE CONTAS HOMOLOGADAS		77.760,00C	331.455,00C	331.455,00C
897110706	PREST. DE CONTAS HOMOLOGADAS EX		1.304,00C	1.714,00C	1.714,00C
897200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADES COM	28.158,00C			28.158,00C
897210000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADES COM	28.158,00C			28.158,00C
897210400	BENS DA ENTIDADE	28.158,00C			28.158,00C
897300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	244.245,740,60C			244.245,740,60C
897310000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	244.245,740,60C			244.245,740,60C
897310500	RESPONSAVEIS POR DANOS OU PERDA	244.245,740,60C			244.245,740,60C

RESUMO :  
 ATIVO  
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO  
 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA  
 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA  
 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM  
 CONTROLES DEVEDORES  
 CONTROLES CREDITORES

1.858.345.939,18D  
 1.817.389.630,60C  
 35.642.038,89D  
 76.598.347,47C  
 2.337.939,188,64D  
 2.337.939,188,64C  
 1.058.531.559,44D  
 1.058.531.559,44C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SEPOG

ANEXO TC-03

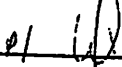
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO : BANCO DO BRASIL S.A  
 AGÊNCIA : 2757-X  
 CONTA Nº : 9125-1  
 MÊS : JANEIRO  
 ANO : 2017

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:	31-jan-17		
DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:		R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:		R\$	3.532.306,78
MAIS:	TOTAL =>	R\$	3.532.306,78
ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		R\$	-
MENOS:		R\$	-
ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO		R\$	-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO		R\$	3.532.306

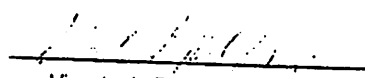
SALDO DA CONTABILIDADE EM :			
REGISTRADO NO SIAFEM EM :	31/jan/17	R\$	3.532.306,78
MAIS:		R\$	-
ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS		R\$	-
MENOS:		R\$	-
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS		R\$	-
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO		R\$	3.532.306,78

RESPONSÁVEL P/ CONTABILIDADE



Rosinete de Sá Normando  
Contadora  
CRC/RO - 007551/O-2

RESPONSÁVEL P/CAF



Vicente de Paula Braga Goes  
Coordenador Adm. e Financeiro - Mat.300062173  
CRC RO 006536/0

ORDENADOR DE DESPESAS

Pedro Antônio Afonso Pimentel  
Secretário Adjunto